

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ - SP.**

**Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260**

**Recuperação Judicial**

**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, por seus procuradores, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 191/196 e ao artigo 22, II, “a”, primeira parte e “c”, apresentar o anexo **RELATÓRIO INICIAL** sobre a situação da Recuperanda.

Por fim, permanece à inteira disposição de V. Excelência e sua z. Serventia, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores e demais interessados, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termo em que

Pede deferimento,

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

**JOICE RUIZ BERNIER**

**OAB/SP 126.769**

**ALINE TURCO**

**OAB/SP 289.611**

**ALINE GOMES**

**OAB/SP 333.310**

## RELATÓRIO INICIAL

**TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**



**A** **RUIZ**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e  
de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

**ÍNDICE**

<b>1. BREVE HISTÓRICO DA RECUPERANDA</b> .....	4
1.1. ORIGEM E ATUAÇÃO.....	4
1.2. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA.....	7
1.3. ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA RECUPERANDA.....	11
<b>2. EVOLUÇÃO DA CRISE</b> .....	12
<b>3. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO</b> .....	14
3.1. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELA RECUPERANDA.....	14
3.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELA RECUPERANDA.....	17
<b>4. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DA RECUPERANDA</b> .....	19
<b>5. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS</b> .....	21
5.1 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL.....	21
5.2 ATIVO.....	24
5.3 PASSIVO.....	29
5.4 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (DRE).....	34
5.5 INDICADORES FINANCEIROS.....	40
	2

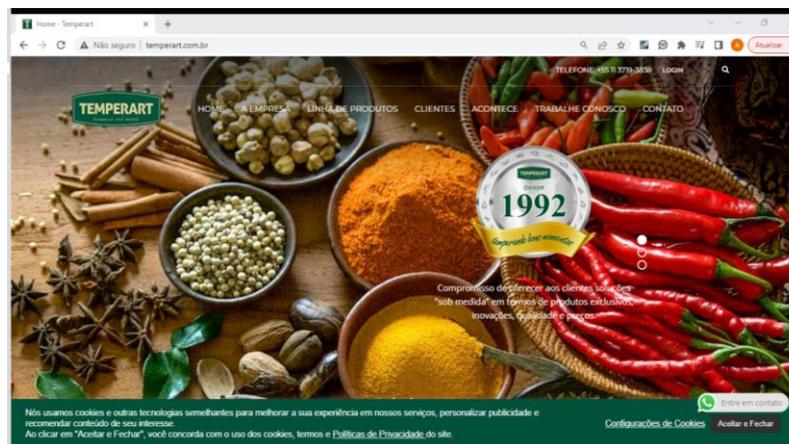
5.6	CICLO OPERACIONAL E CICLO FINANCEIRO .....	44
6.	CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS – REQUISITOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LRE .....	47
7.	DA REUNIÃO REALIZADA COM A RECUPERANDA .....	52
8.	DA VISTORIA <i>IN LOCO</i> NO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA .....	54
9.	CALENDÁRIO PROCESSUAL .....	63

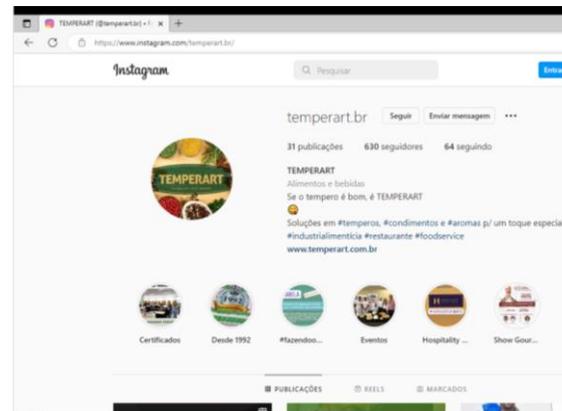
## 1. BREVE HISTÓRICO DA RECUPERANDA

### 1.1. ORIGEM E ATUAÇÃO

Conforme relato da petição inicial e informações colhidas em reuniões realizadas com os representantes da Recuperanda, a empresa foi fundada em 1992 por duas famílias do segmento alimentício que resolveram empreender sua ampla experiência e conhecimento no negócio de condimentos e especiarias. Atualmente, a Temperart é administrada por dois irmãos da família Pereira de Melo.

A Temperart mantém *site* por meio do qual divulga sua marca e seus produtos (<http://www.temperart.com.br/>), destacando os segmentos atendidos e alguns de seus clientes e fornecendo canal para contatos. Também mantém páginas em mídias sociais, como *LinkedIn* e *Instagram*:

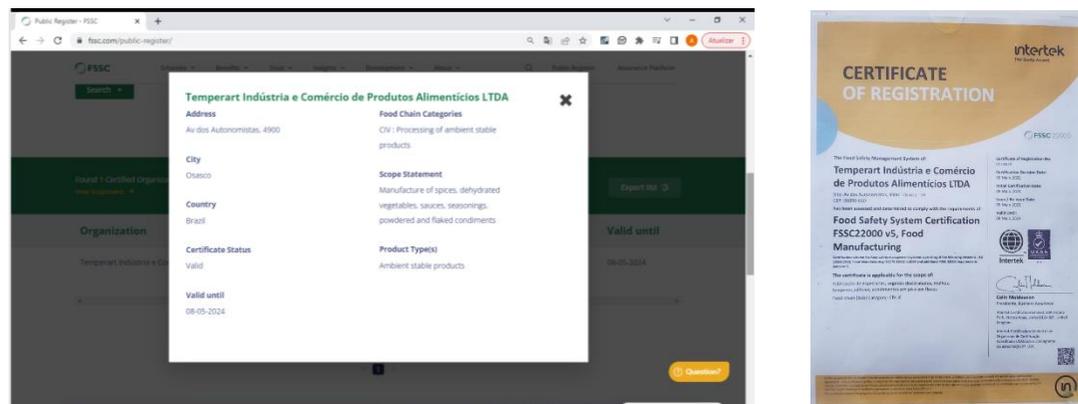




Os representantes da Temperart relatam que, nos primeiros anos, o foco principal foi o mercado institucional, com a oferta de produtos para atacadistas, distribuidores e varejistas dentro do Estado de São Paulo.

Ao longo dos anos, a empresa experimentou um crescimento de suas operações, passando a investir cada vez mais em equipamentos, tecnologia, qualidade e profissionais para atender também o mercado industrial e os níveis de exigência de seus clientes. A Temperart acredita possuir um dos parques industriais mais modernos do segmento.

Como resultado de seus investimentos, a Temperart obteve no segmento de especiarias, molhos, temperos e condimentos a certificação FSSC 22000 que, com base na ISO 22000, é uma das mais abrangentes na gestão de segurança de alimentos<sup>1</sup>. O último registro da certificação FSSC 22000 foi concedido em 2021 e conferido na plataforma certificadora (<https://www.fssc.com/public-register/>):



Segundo informado, as atividades da Recuperanda estão concentradas hoje no mercado industrial e frigorífico, atendendo multinacionais especializadas no ramo alimentício – seus principais clientes são a JBS, Ajinomoto, Nova Geração, Nissin, Heinz Brasil, etc. (como se verifica melhor detalhado no item 5.2, “b” deste Relatório), para os quais a Temperart proporciona produtos desenvolvidos para aplicação em sua cadeia produtiva, tais como alimentos congelados e pré-prontos.

<sup>1</sup> O sistema FSSC 22000 tem como objetivo principal estabelecer e garantir que são cumpridos os requisitos de forma internacional que resultarão na certificação que assegura a provisão de produtos seguros para os consumidores por todo o mundo. Os seus requisitos são de natureza global, podendo ser aplicada em organizações na cadeia de fornecimento de alimentos e também de rações, independentemente da sua complexidade, tamanho ou lucros, podendo ser públicas ou privadas (FOOD SAFETY SYSTEM CERTIFICATION, 2017, disponível em <https://www.fssc.com/schemes/fssc-22000/> e consultado em “NORMAS INTERNACIONAIS APLICADAS A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS”, disponível em: [https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/normas\\_internacionais\\_aplicadas\\_a\\_seguranca.pdf](https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/normas_internacionais_aplicadas_a_seguranca.pdf)).

Também permanecem com pequena margem de seu faturamento na área de *food service*, a partir de produtos desenvolvidos pela Temperart para aplicação em cozinhas de restaurantes e outros serviços de alimentação, setor que já teve melhor desempenho mas que sofreu mais impacto em decorrência da pandemia provocada pelo covid-19.

## 1.2. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

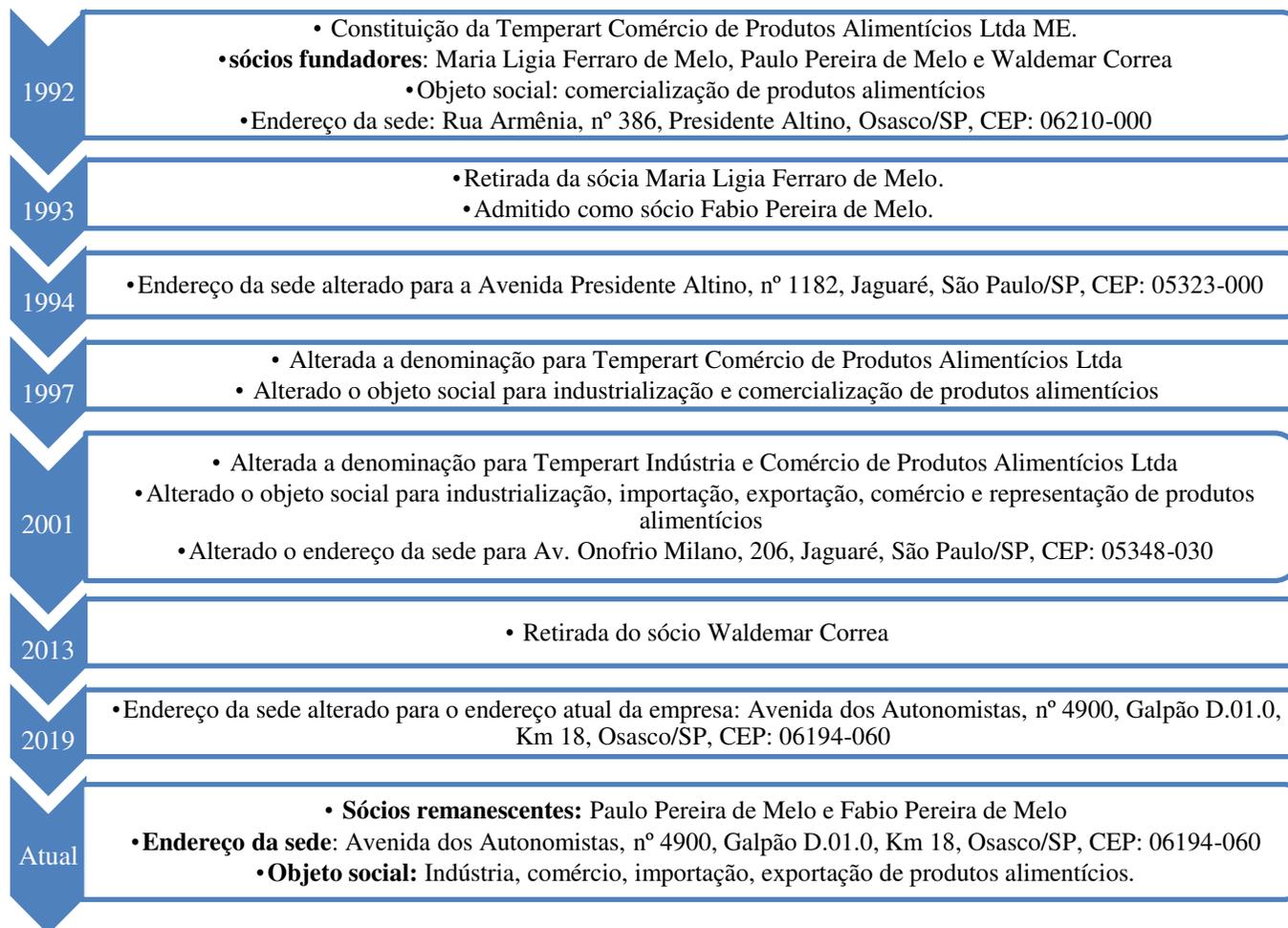
De acordo com os documentos sociais da Recuperanda e da ficha cadastral obtida perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), constata-se que:

- A Recuperanda, cuja denominação era Temperart Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME, foi fundada pelos sócios Maria Ligia Ferraro de Melo, Paulo Pereira de Melo e Waldemar Correa, tinha como objeto social a comercialização de produtos alimentícios e sua sede era localizada na Rua Armênia, nº 386, Presidente Altino, Osasco/SP, CEP: 06210-000;
- Em 1993, a Sra. Maria Ligia se retirou da sociedade, tendo ingressado em seu lugar o Sr. Fabio Pereira de Melo;
- Em 1994, a Recuperanda alterou o seu endereço para a Avenida Presidente Altino, nº 1182, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP: 05323-000;
- Em 1997, a Recuperanda adotou a denominação de Temperart Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e alterou seu objeto social para industrialização e comercialização de produtos alimentícios;
- Em 2001, a sociedade alterou novamente seu endereço para a Av. Onofrio Milano, 206, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP: 05348-030, além de ter aberto uma filial na Avenida Presidente Altino, 1182, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP: 05323-000, . Na mesma ocasião,

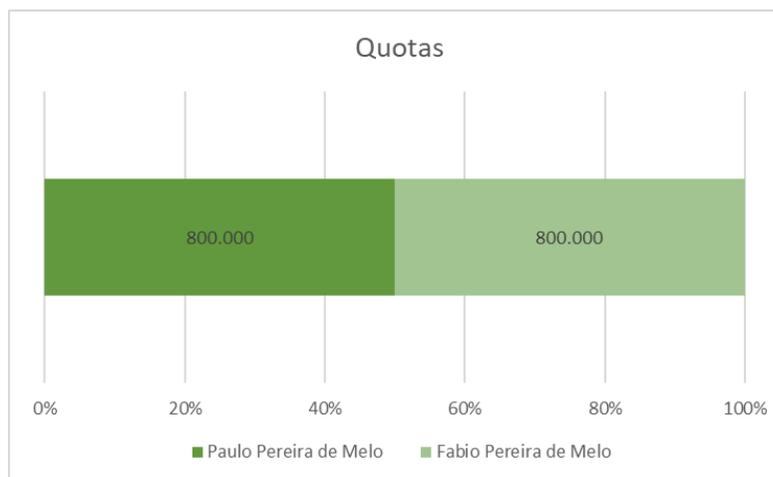
alterou seu nome empresarial para Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda e ajustou seu objeto social para constar a industrialização, importação, exportação, comércio e representação de produtos alimentícios;

- Em 2008, foi encerrada a filial situada na Avenida Presidente Altino;
- Em 2013, o Sr. Waldemar se retirou da sociedade, tendo sido as suas quotas adquiridas pelos sócios remanescentes, mediante a celebração do Instrumento Particular de Cessão de Quotas de Sociedade Empresária, em 01/04/2013, bem como o capital social redistribuído entre os sócios Srs. Paulo e Fabio;
- Em 2018, foi aberta filial na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060, para fins de depósito das mercadorias;
- Em 2019, o endereço da sede foi alterado para a Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão D.01.0, Km 18, Osasco/SP, CEP: 06194-060; e
- Em 2021, encerrada a filial localizada na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060.

Para ilustrar a sucessão societária e a evolução da área de atuação da Recuperanda até os moldes atuais, apresenta-se o organograma a seguir:



Como demonstrado acima, os atuais sócios da Recuperanda são Paulo Pereira de Melo e Fabio Pereira de Melo. O capital social atual é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), parcialmente integralizado, distribuídas entre os sócios na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada. A administração da sociedade compete a ambos os sócios isoladamente.



Destaca-se dentre os atos societários recentes verificados, a 15ª Alteração social por meio do qual foi alterada a sede da empresa para o local atual, na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão D.01.0, Km 18, Osasco/SP, CEP: 06194-060, bem como houve o aumento de seu capital social, de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), cuja subscrição e integralização foi efetuada por ambos os sócios por meio de depósitos bancários ao longo do mês de junho de 2019 na conta bancária da empresa, divididos em 1.600.000 quotas, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio.

Adicionalmente, destacamos a Ata de Reunião de Sócios realizada em 16/12/2020, onde foi autorizada a constituição de garantias fidejussórias por meio de aval e fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Recuperanda, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Recuperanda nas operações contratadas junto ao Banco BOCOM BBM S/A.

### 1.3. ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA RECUPERANDA

Conforme registros na JUCESP e informações repassadas pelos representantes da Recuperanda, a empresa possui sede na cidade de Osasco/SP, na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, CEP 06194-060, e não possui filiais. O imóvel onde está estabelecida é alugado pela Recuperanda, constando no Contrato de Locação que o imóvel é de propriedade de Galícia Desenvolvimento Imobiliário Ltda e que o prazo de locação se encerrará em 31/04/2026, podendo ser renovado por mais 120 (cento e vinte dias), mediante notificação prévia.

Conforme constatado na vistoria realizada, o galpão está localizado em um parque industrial, onde também se encontram outras empresas, tendo sido informado pela Recuperanda que utiliza uma área de quase 6.000 (seis mil) metros quadrados. No referido imóvel está localizada toda a atividade da devedora, incluindo a diretoria, o setor administrativo e financeiro e a área operacional e comercial. Isto é, todos os empregados da Temperart trabalham nessas instalações, realizando suas refeições e descanso em referido espaço. Segundo informação prestada pela Recuperanda, o maquinário utilizado em seu processo de produção, de sua propriedade, é de tecnologia avançada para atender às exigências de seus clientes, sendo que parte de referido ativo – cerca de 40 (quarenta) máquinas – está gravado em garantia para fundos de crédito, em decorrência dos empréstimos tomados pela devedora.

## 2. EVOLUÇÃO DA CRISE

A Recuperanda atribui como primeira causa da crise enfrentada a enchente que ocorreu em fevereiro de 2020 e alagou o galpão onde está localizada. Segundo informação da Recuperanda, as instalações eram novas – tendo em vista a mudança de endereço ocorrida há poucos meses antes – e água atingiu até 1,5 metros de altura, danificando equipamentos (tanto de informática, como o maquinário da parte industrial), sua matéria-prima e seus produtos finalizados.

O gerente operacional da Temperar informou ainda que as atividades permaneceram totalmente paralisadas por 60 (sessenta dias), tendo em vista a impossibilidade de ligar seus equipamentos e máquinas – em virtude dos danos que a chuva causou na cidade de Osasco e na distribuição de energia para a região –, bem como que precisaram higienizar completamente o setor de produção, para que não houvesse qualquer contaminação na matéria-prima e em seus produtos. Com relação ao seguro, aduziu que não houve cobertura dos danos causados pela enchente, tendo em vista que o seguro só cobriria em caso de vendaval.

Outrossim, alegaram que para reabastecer sua matéria-prima e conseguir cumprir com os pedidos de seus clientes, tiveram que recorrer à compra de produto no mercado interno – já que não haveria tempo para importar novamente o material –, o que gerou altos custos à Recuperanda. Tendo em vista que grande parte de seus recursos já tinham sido destinados à mudança da Temperart para o novo galpão e para a adequação de seu setor industrial às exigências de seus clientes, a Recuperanda informou que precisou obter crédito com as instituições financeiras para arcar com os prejuízos decorrentes da enchente.

Além dos desdobramentos e prejuízos causados pela enchente, a Recuperanda aponta como razão secundária de sua crise as restrições advindas da pandemia do covid-19, que ocorreram no mês subsequente à enchente.

Aduz a Recuperanda que o fechamento dos estabelecimentos afetou as vendas do mercado interno, tanto do varejo como do *food service*, fazendo com que a Temperart perdesse vários clientes desse setor e tivesse queda de sua liquidez, passando a se sentir sufocada economicamente com os encargos financeiros decorrentes do endividamento tomado para arcar com os prejuízos advindos da enchente.

Contudo, a Recuperanda afirma que tem plena convicção na superação da crise a partir da reestruturação de seu passivo, somada às medidas de renovação organizacional e redimensionamento estrutural, bem como com a profissionalização e o aprimoramento da gestão, combinando melhorias nos métodos, informação e tecnologia utilizados em suas operações.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

### 3. COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

#### 3.1. CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ARROLADOS PELA RECUPERANDA

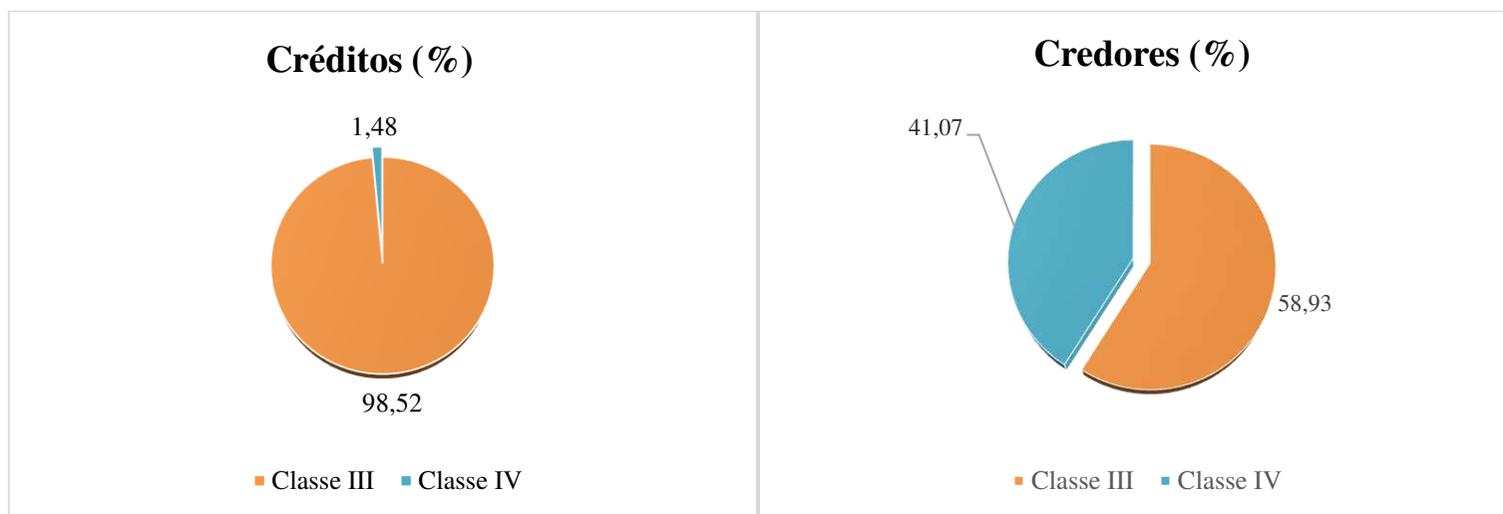
A Recuperanda juntou nos autos às fls. 58/63 a relação de credores, apontando os nomes e endereços dos credores, bem como o valor e a classificação dos respectivos créditos, indicando o passivo concursal de quase R\$ 47 milhões. Posteriormente, às fls. 222/223 e 274/279, a Recuperanda apresentou uma nova relação de credores concursais e extraconcursais, retificando alguns dados, o que resultou na necessidade de ajuste do edital anteriormente encaminhado à z. serventia para publicação e comunicação dos credores.

Conforme a relação retificada, também encaminhada a esta auxiliar, o passivo concursal declarado pela Recuperanda totaliza o montante de **R\$ 46.728.116,24** (quarenta e seis milhões setecentos e vinte e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) e **USD 369.623,19** (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e três dólares e dezenove centavos de dólar) distribuído entre **168** (cento e sessenta e oito) **credores**.

Do montante total, **R\$ 46.008.805,95** (quarenta e seis milhões oito mil oitocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) e **USD 369.623,19** (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e três dólares e dezenove centavos de dólar) referem-se a **créditos quirografários**, totalizando **99** (noventa e nove) **credores**, o que representa, aproximadamente, **98,52%** do valor total dos créditos e **58,93%** do total de credores.

Já os créditos de credores classificados como **microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP)** totalizam a quantia de **R\$719.310,29** (setecentos e dezenove mil e trezentos reais e vinte e nove centavos), distribuídos entre **69** (sessenta e nove) **credores**, o que representa, aproximadamente, **1,48%** do valor total dos créditos e **41,07%** do total de credores.

Por fim e sem prejuízo da verificação administrativa determinada no art. 7º da Lei nº 11.101/05, foi informado pela Recuperanda que não existem na data da Recuperação Judicial (28/10/2022) créditos trabalhistas vencidos ou vincendos, bem como que as ações trabalhistas em curso foram relacionadas pelos advogados da empresa com risco remoto de gerar um passivo – tendo em vista que a Recuperanda teria obtido ganho de causa em outras demandas similares. Em razão disso, a Recuperanda não apresentou relação de credores da Classe I.



Destaca-se, dentro da classe de credores quirografários, os maiores créditos detidos por 13 (treze) credores, que juntos totalizam o montante de R\$36.367.361,54 (trinta e seis milhões trezentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), bem como que os cinco maiores créditos totalizam o montante de R\$ 19.777.028,83 (dezenove milhões setecentos e setenta e sete mil e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), representando aproximadamente 41,22% do valor total dos créditos da referida classe.

Nota-se, ainda, que os maiores créditos em cabeça e valor estão concentrados em instituições financeiras. Senão vejamos:

CLASSE	CREADOR	VALOR R\$
CLASSE III	SANTANDER	5.299.160,62
CLASSE III	ITAÚ	4.227.651,22
CLASSE III	BRADESCO	3.870.370,36
CLASSE III	SARK TEMPEROS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	3.279.625,00
CLASSE III	ABC BRASIL	3.170.221,63
CLASSE III	INTER	3.005.000,00
CLASSE III	BANCO DO BRASIL	2.562.364,45
CLASSE III	BANCO INDUSTRIAL	2.192.594,37
CLASSE III	BBM	2.000.000,00
CLASSE III	PINE	1.925.000,00
CLASSE III	LUSO	1.838.000,00
CLASSE III	CAIXA	1.514.285,22
CLASSE III	COMERCIAL LP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.483.088,67

Por fim, no tocante aos créditos da classe IV, classificados como de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), o maior crédito pertence ao credor COLLINA BENEFICIAMENTO E ARMAZENAGENS DE CEREAIS LTDA - EPP, no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), que representa 24,19% do passivo declarado para a classe.

### 3.2. CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL DECLARADOS PELA RECUPERANDA

Em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso III, cuja redação foi alterada pela Lei 14.112/2020, e também ao artigo 51, inciso X, inserido pela Lei 14.112/2020, o pedido inicial deve ser instruído com a relação completa de todos os credores da devedora, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigações de dar e fazer, e ainda, com o relatório detalhado do passivo fiscal.

A Recuperanda apresentou, à fl. 63 dos autos, a relação de débitos não sujeitos à recuperação judicial, posteriormente retificada às fls. 223 e 279, que totalizam R\$ 9.923.732,72 (nove milhões novecentos e vinte e três mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

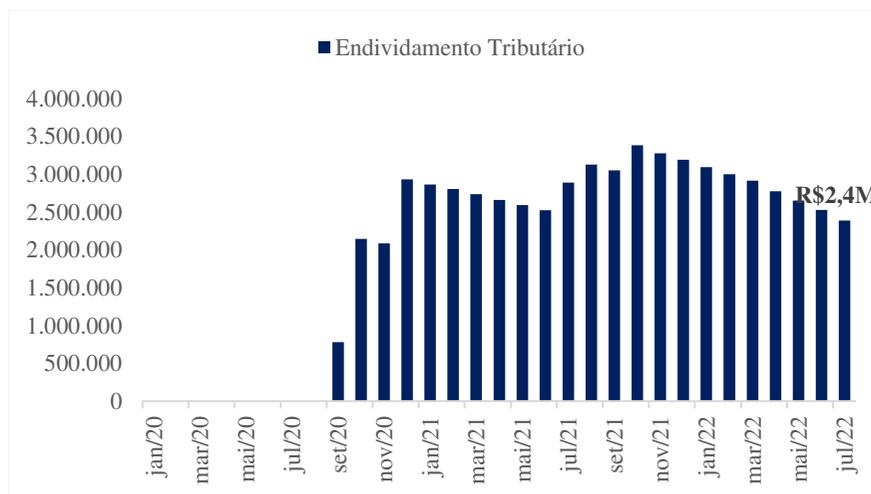
Verifica-se da relação de ações judiciais apresentada pela Recuperanda às fls. 142/153 que a Temperart *(i)* possui 4 (quatro) Reclamações Trabalhistas, as quais estão em sua maioria em fase inicial ou de acordo; *(ii)* possui 5 (cinco) ações cujo obtido é anular débitos fiscais; *(iii)* possui crédito em 4 (quatro) Recuperações Judiciais ou Falências de empresas do setor alimentício; e *(iv)* possui apenas uma execução de título extrajudicial ajuizada em setembro de 2022 por DANIELE MÚLTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

Diante desse cenário, verifica-se que a Recuperanda possui poucas demandas judiciais em andamento, sendo certo que seus créditos em aberto ainda não estão judicializados.

A Recuperanda também juntou aos autos o documento de fls. 154/170, que aponta um passivo fiscal no valor total de R\$ 9.847.041,00 (nove milhões oitocentos e quarenta e sete mil e quarenta e um reais), dos quais R\$ 9.349.580,00 (nove milhões trezentos e quarenta e nove mil

quinhentos e oitenta reais) se referem à dívida federal e R\$ 497.461,00 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais) são relativos aos débitos em âmbito estadual.

No entanto, conforme apontado no item 5.3 deste Relatório, as demonstrações contábeis dão conta de um endividamento tributário da Recuperanda de R\$3,4 milhões em outubro de 2021, reduzindo seus parcelamentos tributários no ano de 2022, restando aproximadamente R\$2,4 milhões em julho, conforme mostrado a seguir:

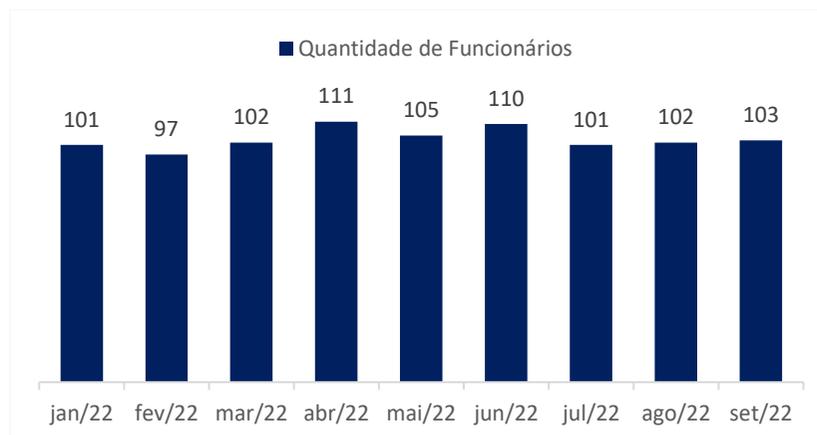


Diante da diferença notada com a análise financeira do passivo tributário da Recuperanda, possivelmente decorrente da alocação contábil dos débitos em aberto, a Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à empresa, os quais serão atualizados nos próximos relatórios.

#### 4. ANÁLISE DO QUADRO DE EMPREGADOS DA RECUPERANDA

Às fls. 64/67, a Recuperanda apresentou a relação de empregados ativos com dados de outubro de 2022, onde se verificou que a empresa conta com 108 (cento e oito) empregados, sendo 104 (cento e quatro) ativos e divididos entre as funções de ajudante de produção, auxiliar de expedição, supervisor comercial, auxiliar administrativo, assistente comercial, coordenador administrativo, analista financeiro, operador de máquinas, administrador de redes, supervisor de logística, líder de setor, analista de P&D, comprador, oficial de cozinha, faturista, supervisor fiscal, auxiliar de compras, assistente de vendas, analista de qualidade, assistente de garantia de qualidade, auxiliar de almoxarifado, operador de moinho, assistente de RH, auxiliar de TI, gerente industrial, assistente de pesquisa e desenvolvimento, balanceiro, cozinheiro líder e aprendiz administrativo.

O quadro de empregados da Recuperanda apresentou estabilidade em um patamar próximo a 100 colaboradores durante os meses de janeiro a setembro de 2022:



No entanto, tendo em vista que na exordial a Recuperanda informou que o número de colaboradores total da empresa seria de 123 (sem data expressa), esta Administradora Judicial requereu os dados históricos referentes à quantidade de colaboradores na empresa para realizar os devidos esclarecimentos, os quais não foram recebidos em tempo antes da conclusão desse relatório e serão apresentados com maior detalhamento no relatório mensal do mês subsequente.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## 5. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

### 5.1. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO: METODOLOGIA DAS ANÁLISES E ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

As análises subsequentes foram realizadas com base no material encaminhado pela Recuperanda desde a primeira competência do ano de 2020 até a competência de setembro do presente ano. Inicialmente será exposta a movimentação bruta do subitem através dos quadros e, posteriormente, as variações que impactaram financeiramente a operação da Recuperanda.

Algumas considerações – relacionadas aos controles e à qualidade dos dados financeiros, gerenciais e contábeis produzidos e fornecidos pelos representantes e responsáveis à frente da administração Recuperanda – devem ser avaliadas pelos usuários deste relatório.

- Todas as informações apresentadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, pois foram fornecidas por ela;
- A contabilidade da Recuperanda é terceirizada e não é auditada;
- A Recuperanda conta com assessoria financeira recentemente contratada para condução das adequações necessárias em seus processos;
- As primeiras análises realizadas pela auxiliar do juízo para a confecção deste relatório demonstraram que os balancetes dos meses de agosto e setembro/2022 sofreram ajustes relevantes em Patrimônio Líquido e Demonstrativo de Resultado do Exercício, tais como:
  - Ajuste de Exercícios Anteriores de R\$9.420.101 em agosto de 2022, que verificado no levantamento encaminhado pela Recuperanda trata-se de estorno de lançamentos indevidos no CPV durante o exercício de 2021, assim como baixa de utilização de embalagens não registradas em exercícios anteriores.
  - Impacto de R\$18.404.060 registrado no demonstrativo de resultado do exercício do período vigente (setembro de 2022), do qual observou-se na conta de “Ajuste de Inventário” o valor de R\$8.043.060 e na conta “Perdas Estimadas de Liquidação Duvidosa” o valor de R\$10.361.850. Conforme verificado no levantamento encaminhado pela Recuperanda, o ajuste de inventário físico foi realizado no dia 24/09/2022 assim como

os estornos de créditos de impostos mensurados em excesso em anos anteriores. Observou-se também baixa por perdas em duplicatas a receber assim como ajustes de saldos de fornecedores conforme relatório financeiro.

- Empréstimos aos sócios em ativo realizável a longo prazo reclassificados para a conta de realizável a curto prazo e posterior lançamentos de redução de saldos (R\$ 9,1 milhões, conforme citado no item 5.2, “c” deste Relatório).
- Quitação da rubrica “Outras Obrigações” em setembro de 2022 no valor de R\$2.991.476 sem contrapartida aparente.
- Foi realizada reunião no dia 01/12/2022 para tratar especificamente destes temas financeiros, com participação das representantes da assessoria financeira da Recuperanda, Sra. Catarina Elias e Sra. Simone Faria Dragone, e representantes da administração judicial, Sra. Patricia Saldanha, Sra. Franciele Matiello e Sr. Gustavo Rezende para esclarecimentos. A assessoria responsável informou que os ajustes feitos nas competências de agosto e setembro de 2022 tinham como objetivo trazer os valores contábeis aos cenários atuais e conseqüentemente a fotografia do balancete fidedigna à realidade. Em razão das informações e esclarecimentos, após a reunião foi formalizada solicitação por e-mail com o detalhamento de cada observação, cuja documentação e esclarecimentos devem ser respondidos, no entanto, não houve retorno até a conclusão deste relatório.



- Inobstante questionamentos e reuniões de esclarecimentos já realizados, a ausência de documentação suporte inviabilizou a análise do referido período de forma consolidada aos dados de todos o período, sob pena de refletir altas discrepâncias. Sem prejuízo, os entendimentos junto à Recuperanda permanecerão sendo solicitados para os esclarecimentos necessários, cujas conclusões serão reportadas nos próximos relatórios;
- Como consequência dos pontos ora apresentados, este RMA, de forma isolada, poderá refletir uma visão limitada sobre o desempenho da recuperação econômica e financeira da Recuperanda, frisando-se, ainda, o caráter prematuro das análises, por se tratar do primeiro relatório de atividades da Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## 5.2. ATIVO

Durante o período em análise, a movimentação do ativo ocorreu conforme mostrado no quadro a seguir (valores em R\$):

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
<b>Ativo</b>	<b>63.419.116</b>	<b>66.811.339</b>	<b>64.678.019</b>	<b>66.918.387</b>	<b>67.459.009</b>	<b>69.322.289</b>	<b>70.578.337</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>49.705.754</b>	<b>54.067.970</b>	<b>53.567.799</b>	<b>56.269.977</b>	<b>57.197.970</b>	<b>59.072.145</b>	<b>60.329.351</b>
Disponibilidades	5.858.440	6.152.019	4.818.648	4.803.570	4.371.758	4.617.834	4.770.508
Duplicatas A Receber	16.909.359	19.232.675	17.797.457	18.552.717	19.242.989	20.077.564	19.660.430
Realizável A Curto Prazo	5.325.318	6.213.971	8.030.817	8.564.324	9.175.000	9.990.783	9.852.579
Estoques	21.612.638	22.469.305	22.920.877	24.349.365	24.408.222	24.385.963	26.045.834
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>13.713.362</b>	<b>12.743.369</b>	<b>11.110.221</b>	<b>10.648.411</b>	<b>10.261.039</b>	<b>10.250.145</b>	<b>10.248.985</b>
Empréstimos a Sócios	3.468.685	2.488.685	869.685	369.685	0	0	0
Ativo Imobilizado	10.244.678	10.254.684	10.240.536	10.278.726	10.261.039	10.250.145	10.248.985

Antes de adentrar nas análises das movimentações relevantes verificadas, a seguir são trazidas observações relevantes identificadas nas demonstrações contábeis:

- a) A rubrica “Disponibilidades” da empresa está englobando, além do caixa e de suas aplicações com liquidez imediata, valores da conta garantia e títulos de capitalização. Uma vez que conta garantia e os títulos de capitalização não possuem liquidez imediata, considera-se que apenas 45,7% do total da rubrica como “caixa”, valor disponível para uso imediato, para a competência de julho de 2022, o que corresponde a R\$2.588.915, conforme relacionado a seguir:

	jul/22	%
Caixa Geral	R\$ 2.553,56	0,1%
Bancos - Conta Correntes	R\$ 58.987,44	1,2%
Aplicações Financeiras	R\$ 2.120.052,25	44,4%
Conta Garantia	R\$ 830.914,85	17,4%
Títulos de Capitalização	R\$ 1.758.000,00	36,9%

b) Os cinco principais clientes da Recuperanda representam 28,9% do total na competência de julho de 2022, conforme exposto abaixo:

Cliente	jul/22	%
Ajinomoto	R\$ 1.429.013,56	7,3%
Jbs	R\$ 2.428.901,07	12,4%
Heinz Brasil	R\$ 547.741,75	2,8%
Nissin Foods	R\$ 469.275,38	2,4%
Nova Geração Comestíveis	R\$ 782.499,50	4,0%

c) Dos R\$9,9 milhões contabilizados na rubrica “Realizável a Curto Prazo”, R\$9,1 milhões são referentes a empréstimos aos sócios, não representando valores a receber de clientes, conforme exposto posteriormente no subitem 5.1.

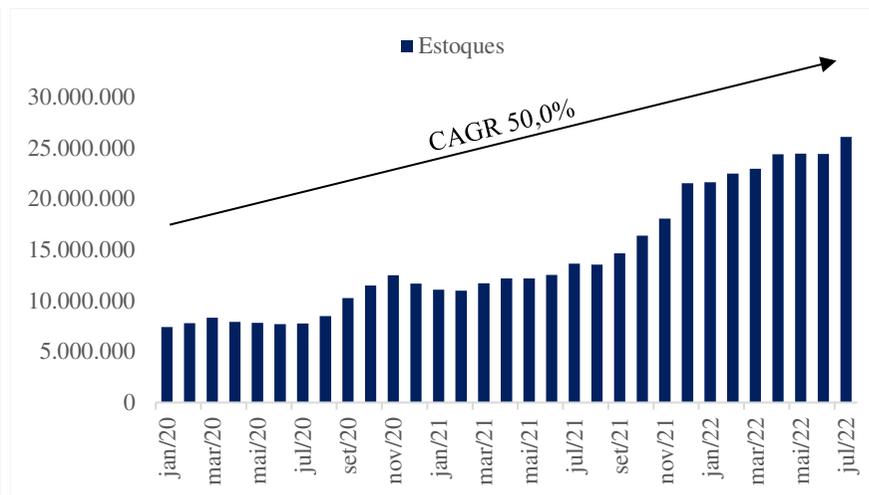
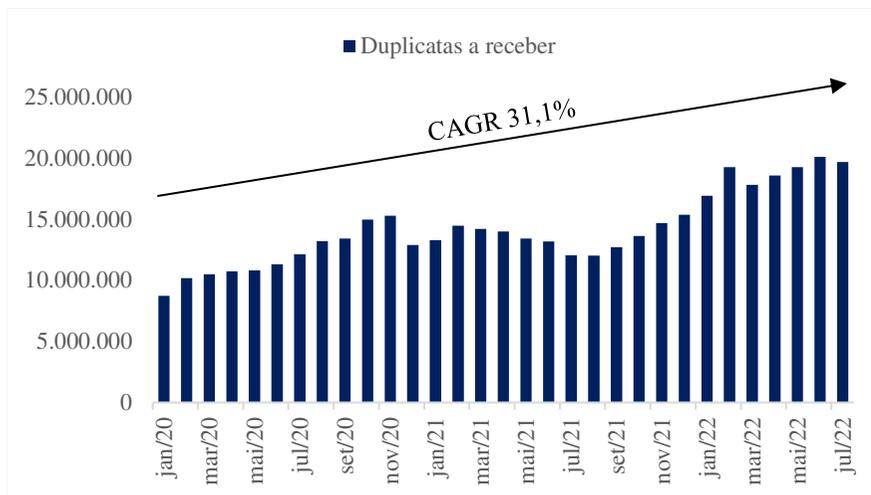
- d) O crescimento elevado dos estoques não representa a realidade, uma vez que nos meses de agosto e setembro de 2022 a rubrica sofreu grandes ajustes (diminuições), o que será tratado em tópico próprio deste relatório.

Feitos os apontamentos prévios que entendemos pertinentes, passa-se às análises realizadas a partir dos documentos e informações disponibilizados.

O **Ativo** apresentou crescimento de 149% durante o período analisado, com destaque para as contas do **Ativo Circulante** que variaram de R\$22,7 milhões em janeiro de 2020 para R\$60,3 milhões em julho de 2022.

Atualmente com R\$2,2 milhões em caixa, a empresa analisada apresenta R\$19,7 milhões em Duplicatas a Receber, R\$9,9 milhões em Realizáveis a Curto Prazo (adiantamentos a sócios em sua maioria, conforme exposto no subitem 5.1) e R\$26,0 milhões em estoque (saldos de estoques baixados por ajustes efetuados nos meses de agosto e setembro/2022, ou seja, não representam a realidade na competência julho, conforme informado pelos assistentes financeiros da Recuperanda):

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)



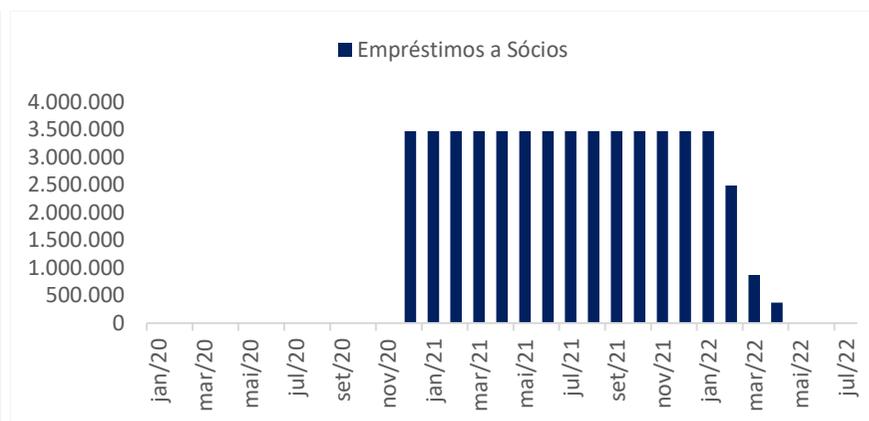
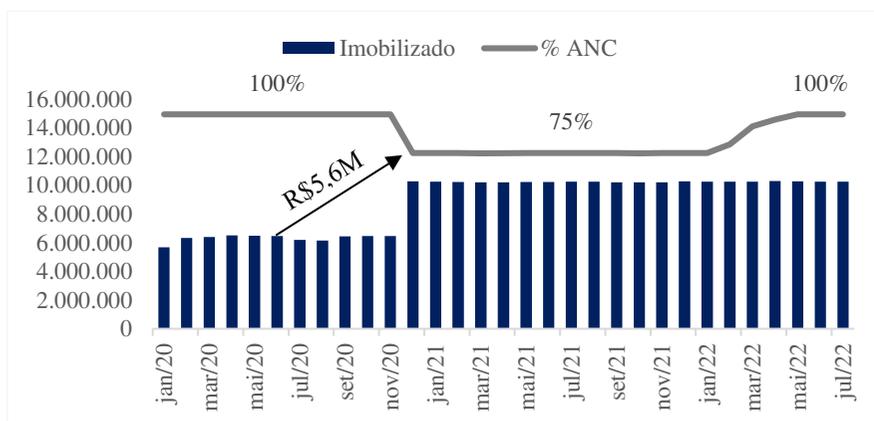
A um CAGR<sup>2</sup> (Taxa de Crescimento Anual Composta) de respectivamente 31,1% e 50,0% desde 2020, as contas de Duplicatas e Receber e Estoques representam atualmente 65% do total do Ativo da empresa em análise. Conforme descrito anteriormente, o crescimento do nível de estoque não é verdadeiro, uma vez que nos meses de agosto e setembro a rubrica sofreu ajustes relevantes.

A composição do Ativo Não Circulante advém majoritariamente da rubrica “Imobilizado”, que, após crescimento de R\$5,6 milhões em dezembro de 2020, manteve-se constante, variando apenas os valores de Depreciação. A assessoria financeira da Recuperanda foi questionada

<sup>2</sup> O CAGR é a taxa de crescimento anual composto, ou seja, a taxa de retorno necessária para um investimento crescer de seu saldo inicial para o seu saldo final

em relação às movimentações, entretanto não houve retorno até a conclusão deste relatório, o que será reiterado e reportado nos próximos relatórios.

De dezembro de 2020 a abril de 2022, o Imobilizado deixou de representar 100% do Ativo Não Circulante da empresa, quando a rubrica de “Empréstimos a Sócios” passou a ser movimentada. Conforme mostram os gráficos abaixo, em dezembro de 2020 a Recuperanda realizou empréstimos aos sócios nos valores de R\$1,2 milhões e R\$2,3 milhões, saldos que passaram a ser contabilizados no Ativo Circulante na rubrica “Realizável de Curto Prazo” em maio de 2022:



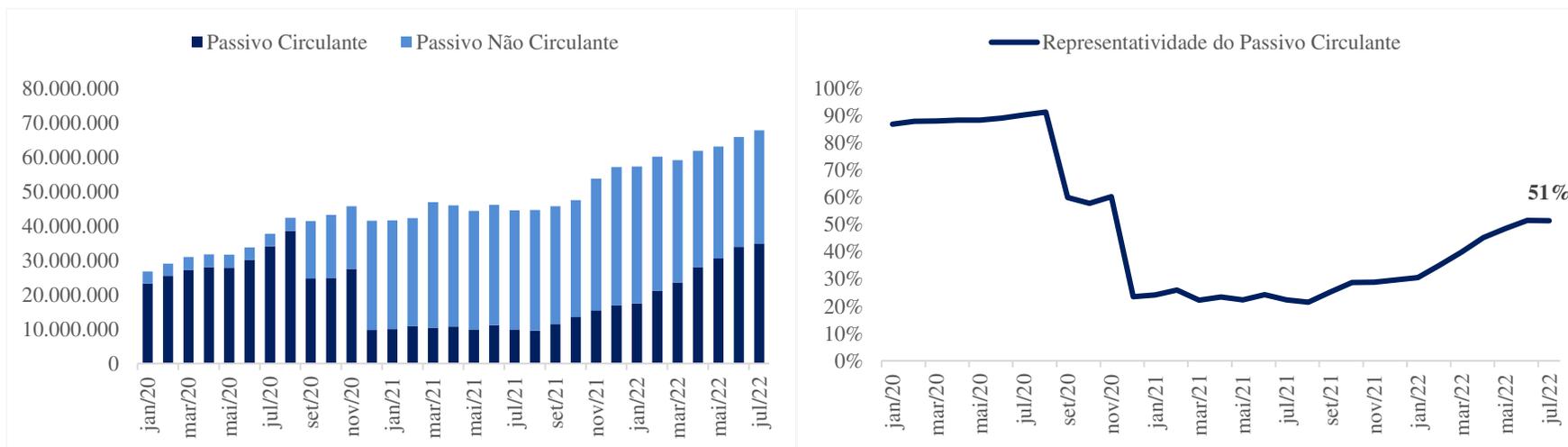
### 5.3. PASSIVO

Durante o período em análise, a movimentação do passivo ocorreu conforme mostrado no quadro a seguir (valores em R\$):

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
<b>Passivo Circulante</b>	<b>-17.482.353</b>	<b>-21.082.819</b>	<b>-23.533.289</b>	<b>-27.915.505</b>	<b>-30.541.197</b>	<b>-33.866.012</b>	<b>-34.767.022</b>
Empréstimos E Financiamentos	-2.447.351	-5.063.091	-5.442.230	-5.364.136	-5.092.858	-5.399.228	-4.037.675
Duplicatas A Pagar	-9.113.614	-9.001.969	-8.720.461	-9.822.679	-9.513.738	-9.389.865	-9.711.413
Obrigações Fiscais	-2.486.278	-2.640.476	-3.625.283	-3.763.670	-3.966.580	-4.868.790	-5.040.797
Obrigações Trabalhistas E Previdenciárias	-1.393.407	-1.517.470	-1.656.572	-1.853.686	-1.982.712	-2.113.239	-2.402.964
Outras Obrigações	-1.771.068	-2.567.189	-2.695.848	-3.546.084	-4.724.435	-5.268.319	-5.348.815
Empréstimos E Financiamentos	-270.636	-292.623	-1.392.894	-3.565.250	-5.260.874	-6.826.570	-8.225.359
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>-39.761.669</b>	<b>-38.964.231</b>	<b>-35.567.797</b>	<b>-33.835.953</b>	<b>-32.501.035</b>	<b>-31.953.306</b>	<b>-33.004.140</b>
Empréstimos E Financiamentos	-36.670.656	-35.965.072	-32.652.367	-31.060.553	-29.848.686	-29.424.010	-30.614.850
Empréstimos Entre Partes Relacionadas	0	0	0	0	0	0	0
Parcelamentos Fiscais	-3.091.013	-2.999.159	-2.915.429	-2.775.400	-2.652.348	-2.529.297	-2.389.290
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-6.175.094</b>	<b>-6.764.289</b>	<b>-5.576.934</b>	<b>-5.166.930</b>	<b>-4.416.778</b>	<b>-3.502.971</b>	<b>-2.807.175</b>
Capital Social	-1.600.000	-1.600.000	-1.600.000	-1.600.000	-1.600.000	-1.600.000	-1.600.000
Lucros Acumulados	-4.575.094	-5.164.289	-3.976.934	-3.566.930	-2.816.778	-1.902.971	-1.207.175
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0

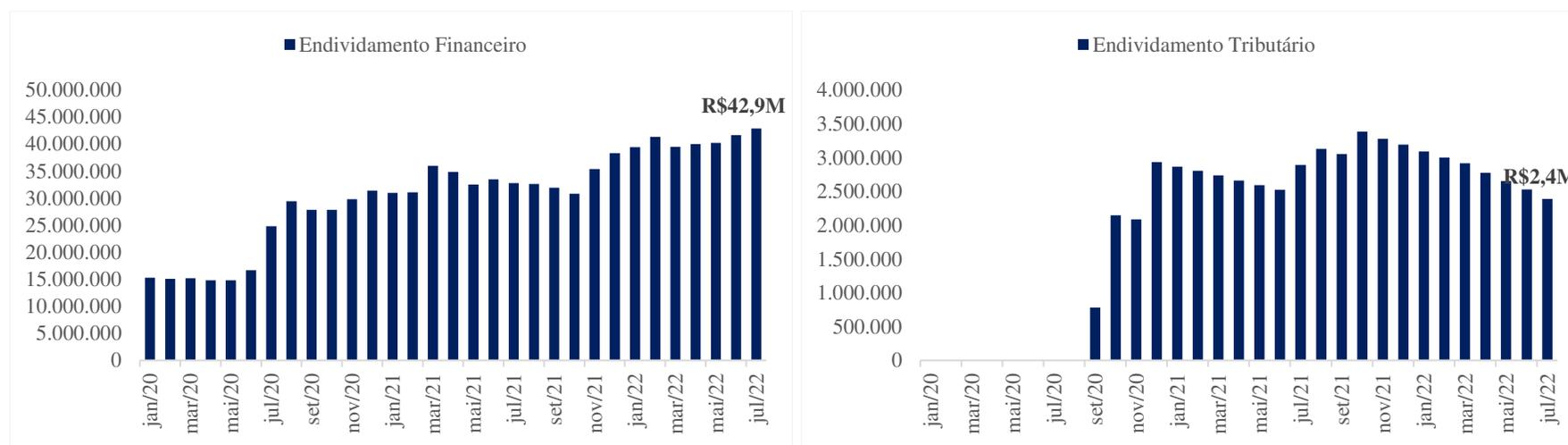
O **Passivo Exigível**, que representa o passivo circulante somado ao passivo não circulante, apresentou crescimento de 154% durante o período analisado, com queda gradual da representatividade das obrigações de curto prazo, que hoje encontram-se em 51%, contra 49% das obrigações de longo prazo. Destaca-se dezembro de 2020, mês em que parte significativa do endividamento financeiro da empresa passou a ser alocado nas obrigações de longo prazo, movimento que adveio de um alongamento de seus passivos financeiros. A assessoria financeira da Recuperanda foi questionada em relação às movimentações, entretanto não houve retorno até a conclusão deste relatório, o que será reiterado e reportado nos próximos relatórios.

Com a maioria das obrigações registradas no Passivo Não Circulante em 2021, entende-se que em 2022 a Recuperanda necessitou realizar operações de empréstimos de curto prazo para conseguir fechar o caixa, aumentando a representatividade das obrigações de curto prazo, conformam mostram os gráficos abaixo:



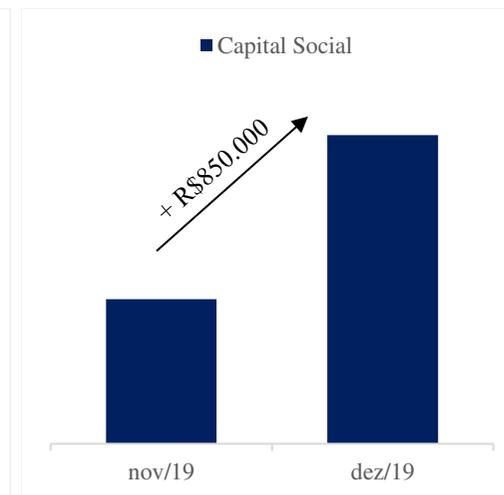
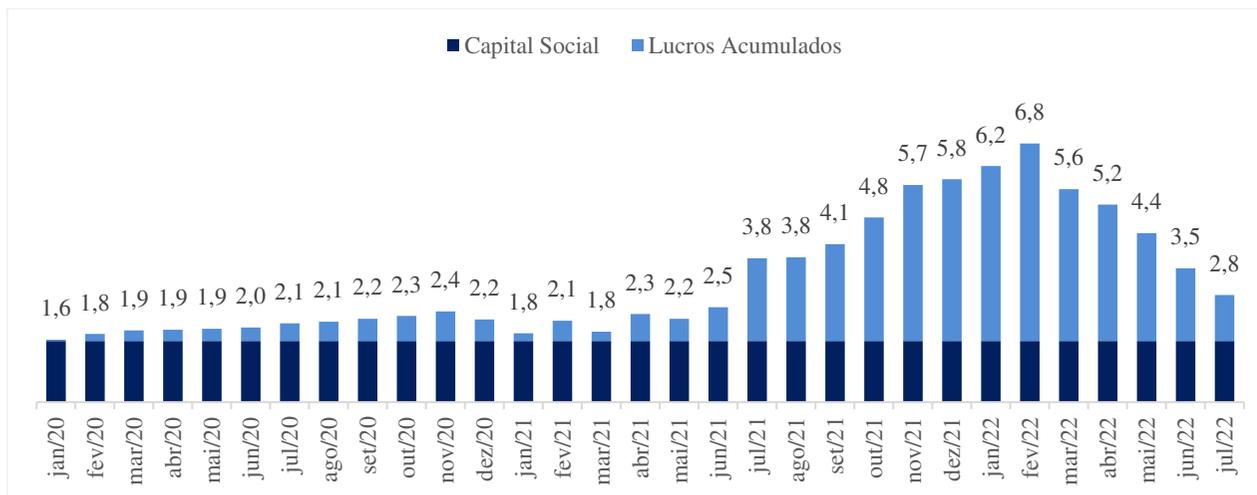
A empresa apresentou em julho de 2022 um endividamento financeiro de R\$42,9 milhões, valores majoritariamente referentes a financiamento de capital de giro com grandes bancos (Itaú, Bradesco, Santander, CEF e Banco do Brasil) e FIDC's (Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios).

Existente desde setembro de 2020, o endividamento tributário da Recuperanda chegou a patamares de R\$3,4 milhões em outubro de 2021 e, ao contrário do comportamento do endividamento financeiro que cresceu constantemente desde o início do período analisado, a empresa reduziu paulatinamente os seus parcelamentos tributários no ano de 2022, restando aproximadamente R\$2,4 milhões em julho, conforme mostrado a seguir:



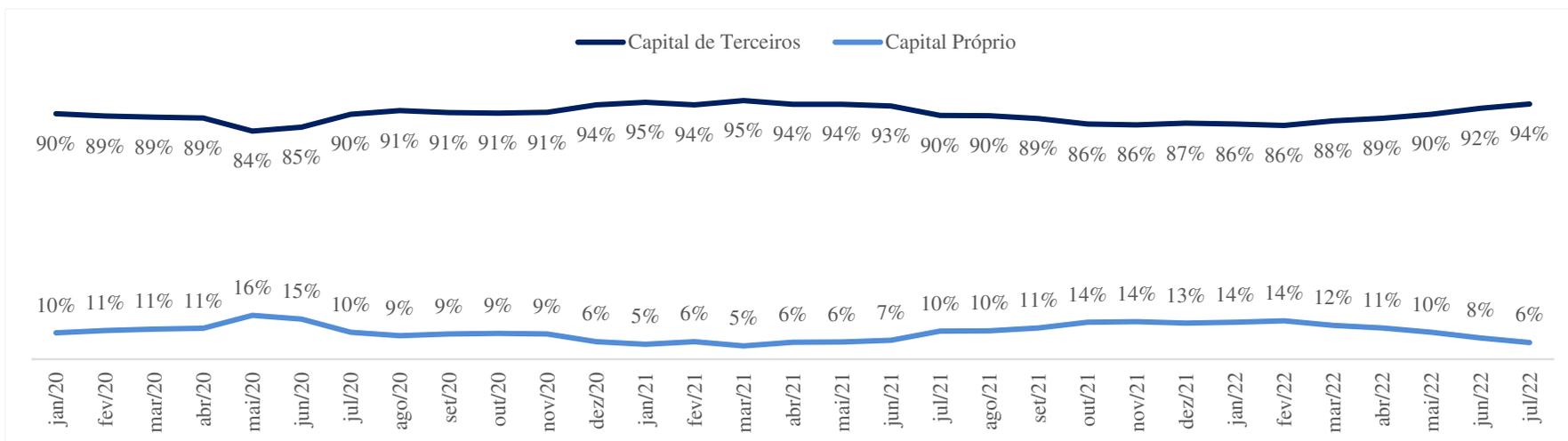
O Patrimônio Líquido da Recuperanda apresentou crescimento de 72% desde o início do período analisado até a competência de julho de 2022. Em dezembro de 2019, ocorreu um aumento de R\$850,0 mil no Capital Social da Temperart, elevando o saldo da rubrica para R\$1,6 milhões, valor que permanece até os dias atuais.

Com um aumento de 170% no ano de 2021, sem variações no capital social da empresa, o Patrimônio Líquido apresentou queda de 52% no ano de 2022, consequência do resultado líquido negativo acumulado até julho em R\$4,5 milhões.



Com a diminuição do Patrimônio Líquido nos últimos meses do período analisado, a Recuperanda passou a apresentar uma estrutura de capital majoritariamente de terceiros, com o indicador em patamares próximos a 95%. Apesar de 49% de suas obrigações serem de longo prazo, a sua atual estrutura de capital pode sugerir exposição a uma dependência em capital de terceiros que eleva o risco de inadimplência da Recuperanda devido ao crescimento acelerado dos financiamentos de curto prazo e consequentemente das suas despesas financeiras.

O financiamento via terceiros, essencial e saudável para a operação pode, no entanto, ser considerado insustentável no longo prazo nos patamares atuais da Recuperanda, com consequências negativas para o seu caixa no futuro. Conforme apresentado no gráfico abaixo, atualmente a Temperart possui apenas 6% de capital próprio frente 94% de capital de terceiros:



(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

## 5.4. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS (DRE)

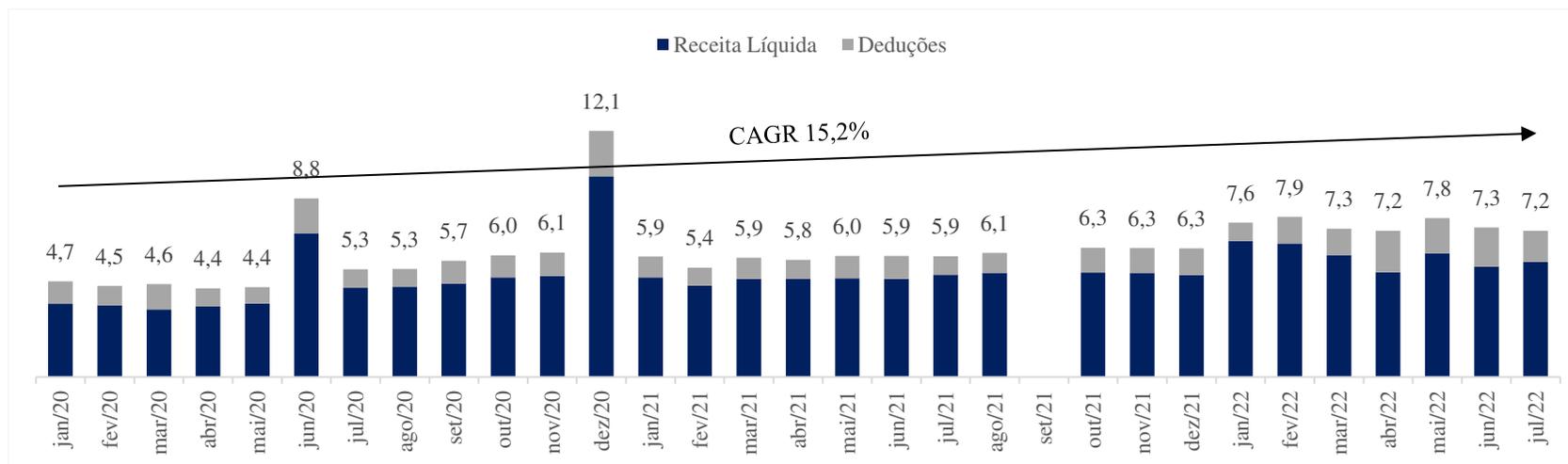
Durante o período em análise, os dados financeiros apresentados dão conta da apuração do seguinte resultado (valores em R\$):

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22
<b>Receita Bruta</b>	<b>7.587.288</b>	<b>7.874.320</b>	<b>7.294.717</b>	<b>7.193.068</b>	<b>7.815.077</b>	<b>7.347.691</b>	<b>7.183.237</b>
(-) Deduções	-901.794	-1.314.640	-1.297.692	-2.048.467	-1.731.404	-1.915.744	-1.532.120
<b>Receita Líquida</b>	<b>6.685.494</b>	<b>6.559.679</b>	<b>5.997.025</b>	<b>5.144.600</b>	<b>6.083.673</b>	<b>5.431.947</b>	<b>5.651.117</b>
(-) CPV	-3.635.806	-3.882.069	-3.992.553	-2.910.400	-4.044.680	-3.998.262	-3.455.234
(-) Custo com Pessoal	-412.163	-395.506	-434.212	-469.399	-404.377	-423.705	-495.930
(-) Gastos Gerais	-57.404	-312	-26.803	-15.566	-15.269	-15.647	-15.485
(-) Depreciação e Amortização	-30.118	-30.118	-30.161	-27.549	-27.997	-28.046	-28.076
<b>Lucro Bruto</b>	<b>2.550.003</b>	<b>2.251.674</b>	<b>1.513.297</b>	<b>1.721.687</b>	<b>1.591.352</b>	<b>966.286</b>	<b>1.656.393</b>
<i>Margem Bruta (%)</i>	<i>38,1%</i>	<i>34,3%</i>	<i>25,2%</i>	<i>33,5%</i>	<i>26,2%</i>	<i>17,8%</i>	<i>29,3%</i>
<b>Despesas</b>	<b>-1.401.078</b>	<b>-1.141.482</b>	<b>-1.497.983</b>	<b>-1.424.724</b>	<b>-1.401.517</b>	<b>-1.474.571</b>	<b>-1.453.937</b>
Despesas Com Pessoal	-412.984	-309.332	-432.482	-385.758	-313.833	-375.712	-257.761
Despesas Com Ativo Fixo (Imobilizado)	-179.724	-37.622	-39.148	-48.261	-26.301	-16.672	-46.125
Despesas Com Utilidades E Serviços	-56.952	-22.918	-14.007	-32.993	-13.598	-13.452	-35.885
Despesas Com Propaganda E Publicidade	0	-3.437	-7.508	-900	-7.701	-582	-4.036
Despesas Administrativas	-554.723	-505.553	-699.609	-714.515	-790.601	-786.530	-798.466
Despesas Comerciais	-179.844	-258.055	-274.836	-227.396	-249.483	-253.353	-305.452
Impostos E Taxas	-16.850	-4.566	-30.925	-14.992	0	-29.984	-6.387
Outras Receitas Operacionais	0	0	533	92	0	1.715	173
<b>EBIT</b>	<b>1.148.925</b>	<b>1.110.193</b>	<b>15.313</b>	<b>296.963</b>	<b>189.834</b>	<b>-508.285</b>	<b>202.455</b>
<i>Margem EBIT (%)</i>	<i>17,9%</i>	<i>16,9%</i>	<i>0,3%</i>	<i>5,8%</i>	<i>3,1%</i>	<i>-9,4%</i>	<i>3,6%</i>
<b>EBITDA</b>	<b>1.179.043</b>	<b>1.140.311</b>	<b>45.474</b>	<b>324.512</b>	<b>217.831</b>	<b>-480.239</b>	<b>230.531</b>
<i>Margem EBITDA (%)</i>	<i>17,6%</i>	<i>17,4%</i>	<i>0,8%</i>	<i>6,3%</i>	<i>3,6%</i>	<i>-8,8%</i>	<i>4,1%</i>
Resultado Financeiro	-809.851	-520.998	-969.210	-738.333	-939.986	-778.930	-898.252
(-) Despesas Financeiras	-854.749	-545.282	-1.006.698	-755.727	-1.011.092	-802.847	-920.106
(+) Receitas Financeiras	44.898	24.284	37.489	17.394	71.106	23.916	21.854
(-) Outras receitas/despesas	960	0	10.994	31.366	0	0	0
<b>Resultado antes de IR/CSLL</b>	<b>340.034</b>	<b>589.195</b>	<b>-942.903</b>	<b>-410.004</b>	<b>-750.152</b>	<b>-1.287.215</b>	<b>-695.796</b>
(-) Provisão IRPJ/CSLL	0	0	-700.432	0	0	-633.859	0
<b>Resultado Líquido</b>	<b>340.034</b>	<b>589.195</b>	<b>-1.643.334</b>	<b>-410.004</b>	<b>-750.152</b>	<b>-1.921.074</b>	<b>-695.796</b>
<i>Margem Líquida (%)</i>	<i>5,1%</i>	<i>9,0%</i>	<i>-27,4%</i>	<i>-8,0%</i>	<i>-12,3%</i>	<i>-35,4%</i>	<i>-12,3%</i>

Os índices de margem bruta, margem EBIT (Lucro Antes de Juros e Impostos), Margem EBITDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) e Margem Líquida foram calculados com base nos números encaminhados pela Recuperanda, expressos em vermelho no quadro acima.

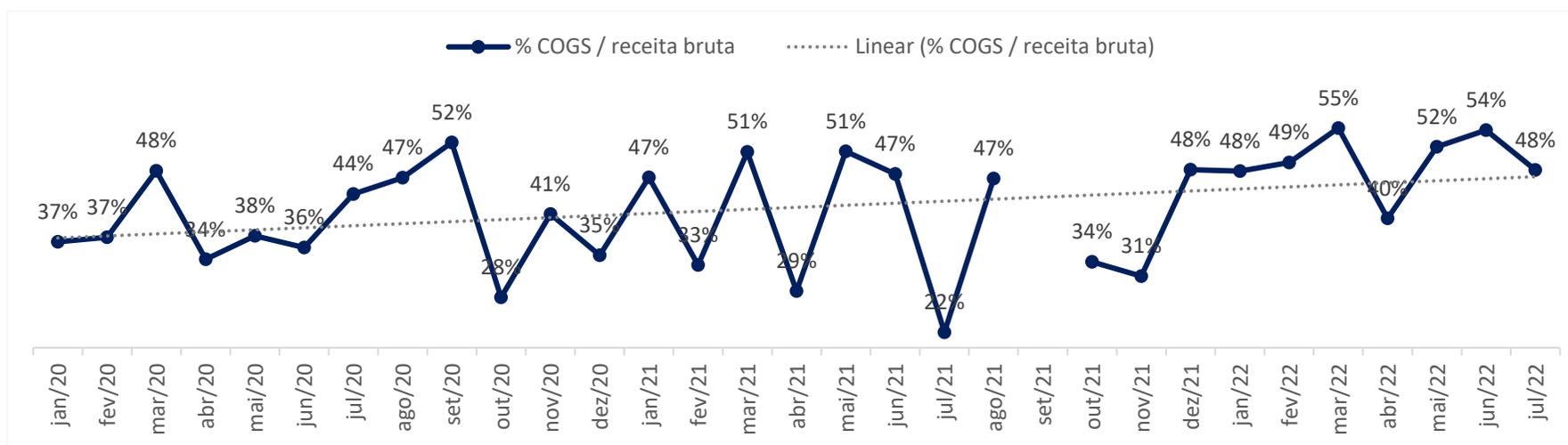
**a) Faturamento**

A receita bruta da Recuperanda apresentou crescimento gradual e constante durante o período analisado, com um CAGR de 15,2%. Nos meses de junho de 2020 e dezembro de 2020 observa-se resultados atípicos se comparados aos demais períodos. A assessoria financeira da Recuperanda foi questionada para apresentar esclarecimentos, entretanto não houve retorno até a conclusão deste relatório, o que será reiterado e reportado nos próximos relatórios.



**b) Custos Diretos**

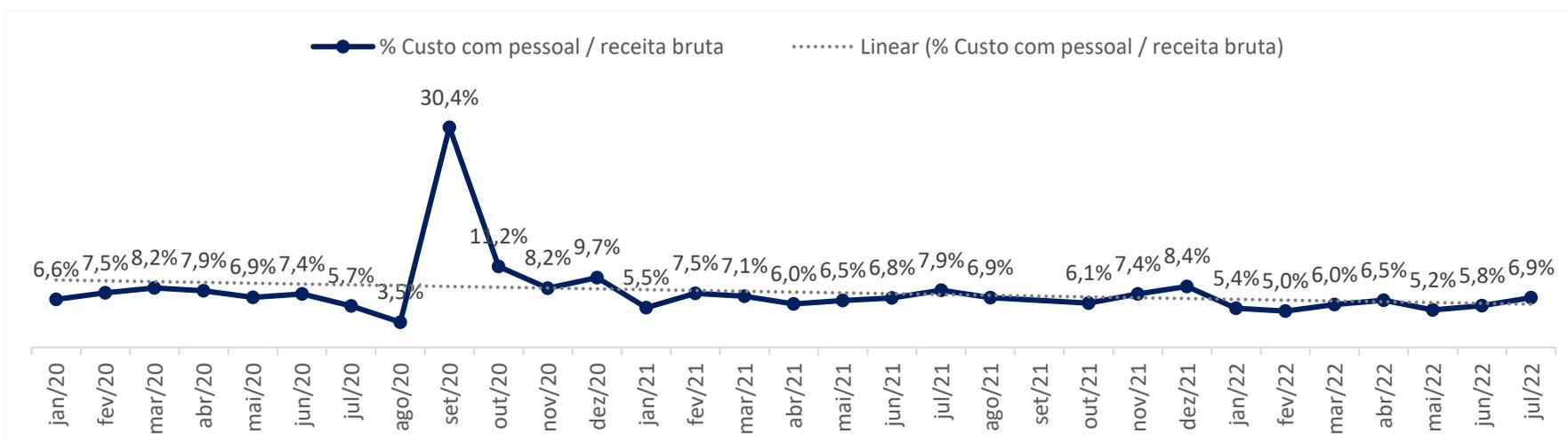
O custo do produto vendido (CPV) da Recuperanda representou em média 40% de sua receita bruta nos anos de 2020 e 2021, patamar que se elevou no ano de 2022 até julho, chegando à média de 49,6%. A variância do indicador entre os meses é elevada para um custo atrelado à receita bruta, conforme mostra o gráfico a seguir:



Há meses com variações elevadas do CPV como porcentagem da receita bruta, como por exemplo a competência de julho de 2021 no patamar de 22% e agosto de 2021 de 47%. A assessoria financeira da Recuperanda foi questionada em relação às movimentações, entretanto não houve retorno até a conclusão deste relatório, o que será reiterado e reportado nos próximos relatórios.

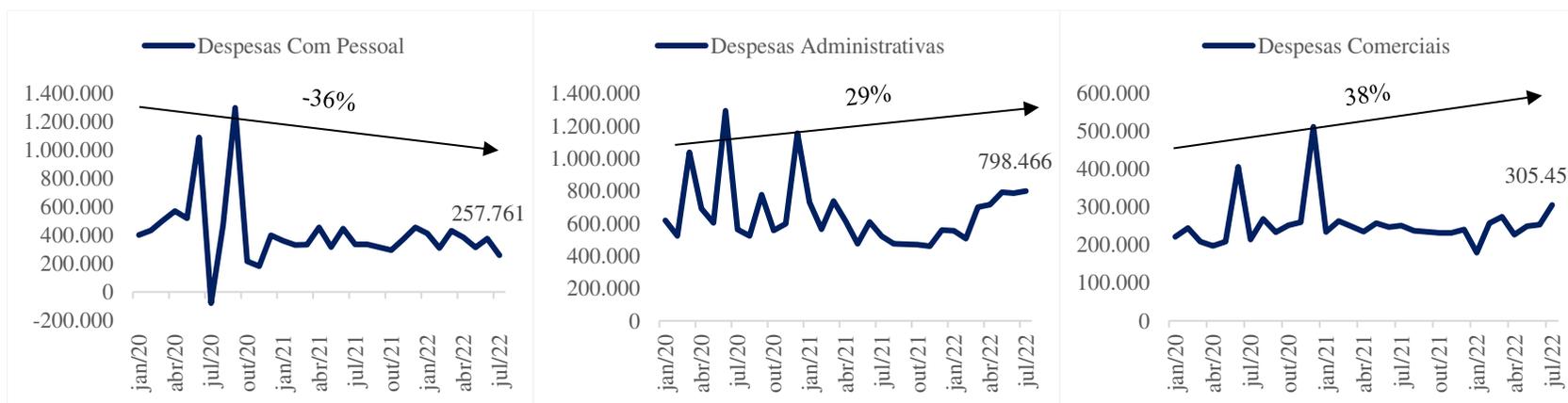
Os custos com pessoal direto também apresentaram movimentações divergentes das usuais para a conta nas comparações entre períodos. Mantendo-se na faixa dos 5% a 8% da receita bruta durante a maior parte dos meses analisados, setembro e agosto de 2020 chamam atenção com números expressivos e destoantes dos outros meses objeto das análises. A assessoria financeira da Recuperanda foi questionada em relação às movimentações, entretanto não houve retorno até a conclusão deste relatório, o que será reiterado e reportado nos próximos relatórios.

Os demais meses analisados apresentaram representatividade na receita bruta coerente em comparação com a média histórica.



**c) Despesas**

As principais contas de despesas da Recuperanda são referentes às despesas com pessoal administrativo, despesas administrativas e despesas comerciais, que em conjunto representaram 93% das despesas totais de janeiro a julho de 2022. Conforme exposto nos gráficos a seguir, as variações das despesas apresentaram movimentações atípicas durante o ano de 2020, estabilizando-se desde então. A assessoria financeira da Recuperanda foi questionada em relação às movimentações, entretanto não houve retorno até a conclusão deste relatório, o que será reiterado e reportado nos próximos relatórios.



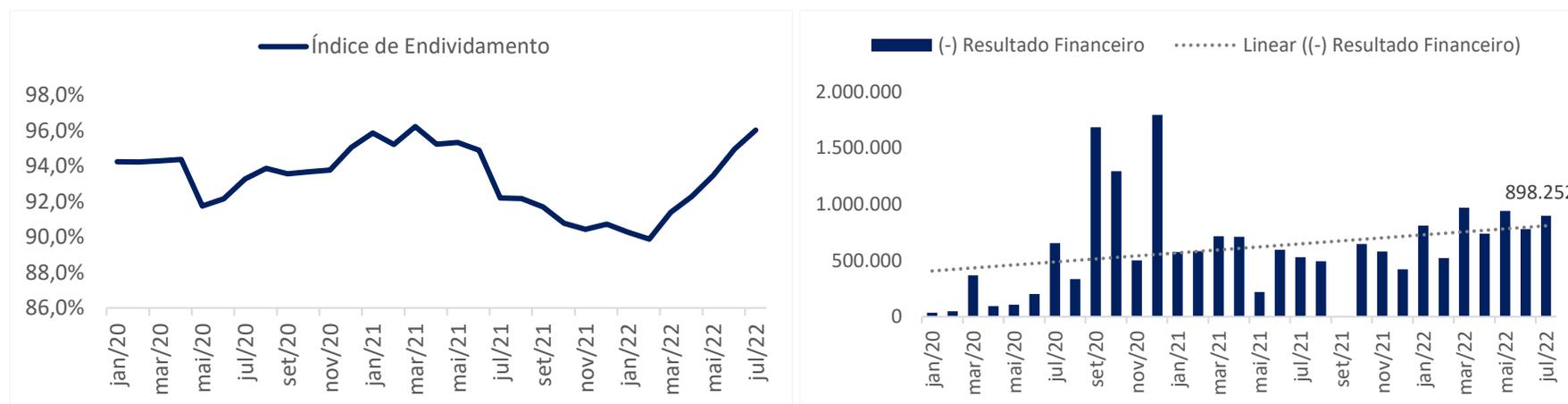
Destaque positivo para as despesas com pessoal da Recuperanda que apresentaram queda de 36% desde o início do período em análise em paralelo a um aumento no faturamento. As despesas administrativas e comerciais inflaram em 29% e 38%, respectivamente, e cresceram

gradualmente desde janeiro de 2022, momento em que estavam em patamares preferíveis do ponto de vista de resultado financeiro para a Recuperanda.

As despesas administrativas englobam desde gastos gerais com escritório até despesas de locação de veículos, material elétrico, material de EPI, cartório etc. As despesas comerciais estão considerando todos os serviços com representação comercial e os gastos com viagens e afins.

#### d) Resultado Financeiro

Em linha com o aumento no endividamento financeiro e tributário da Recuperanda, apresentado no subitem 5.3, as despesas financeiras cresceram paulatinamente desde o início do período analisado. Sem apresentar tendência de estabilização, o resultado financeiro da companhia nos patamares atuais aponta piora em sua saúde financeira, que atua com níveis de endividamento elevados.



## 5.5. INDICADORES FINANCEIROS

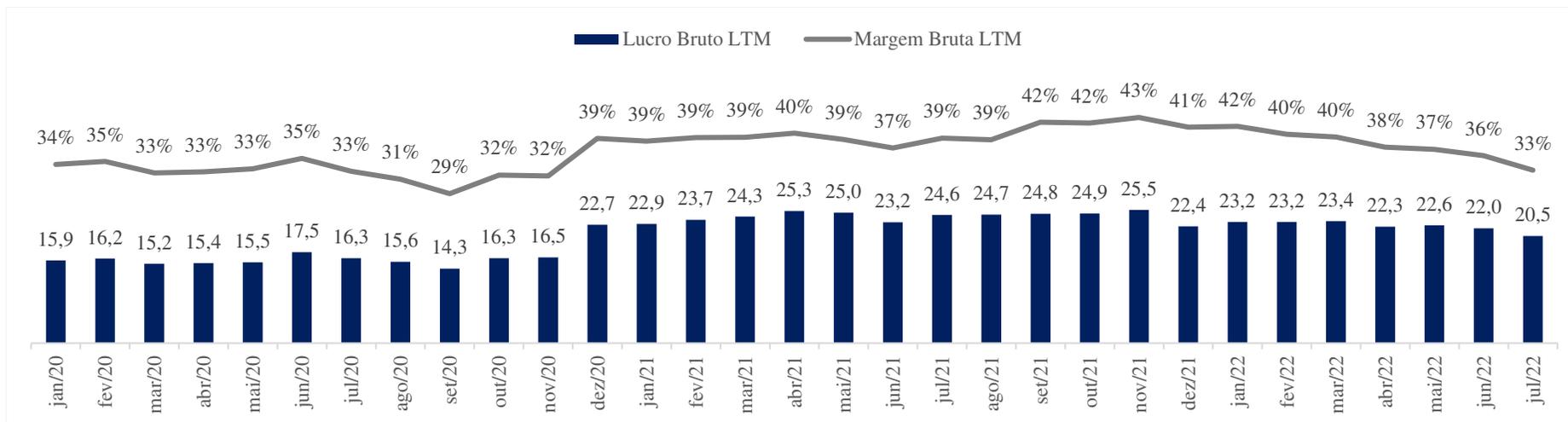
Neste capítulo serão expostos e analisados os principais indicadores financeiros do demonstrativo de resultado do exercício, são eles:

1. Lucro Operacional Bruto: resultado da empresa após a redução das deduções (devoluções/impostos) e dos custos variáveis;
2. EBITDA: lucro antes do pagamento de juros, taxas, depreciação e amortização;
3. Resultado Líquido: resultado da empresa após a dedução de todos os custos e despesas do exercício.

Todos os indicadores do presente capítulo foram expostos com a periodicidade conhecida por LTM (*Last Twelve Months*), que é composta pelos últimos 12 (doze) meses do respectivo mês da análise. A utilização desta periodicidade é utilizada em indicadores com a variância mensal elevada, resultando em um gráfico suavizado, recomendado para a análise dos indicadores em questão por facilitar a sua leitura.

### a) Lucro Bruto e Margem Bruta

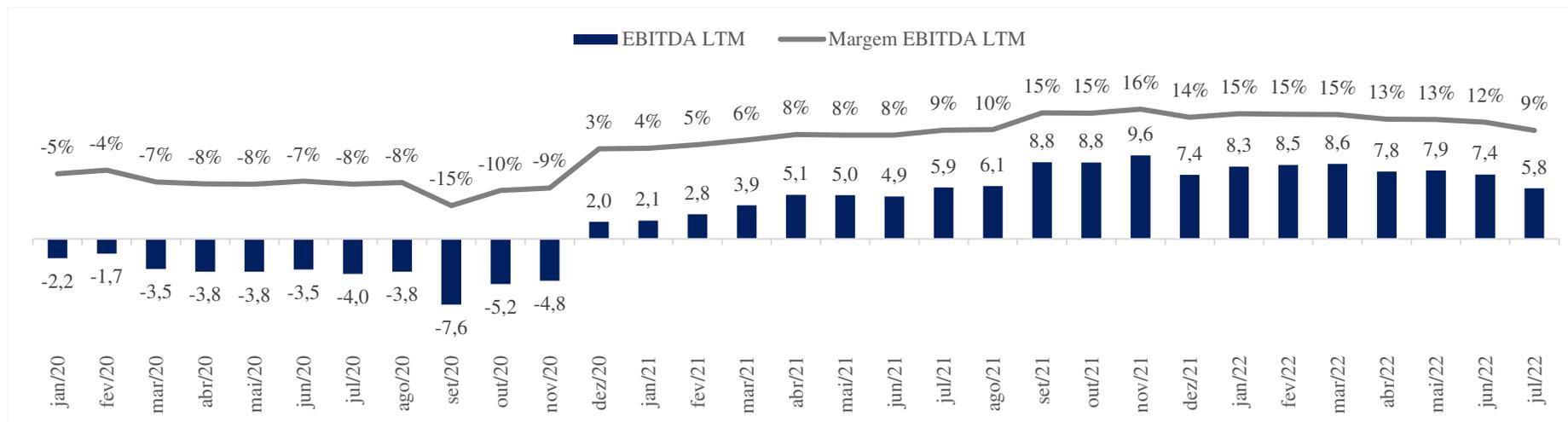
A Recuperanda apresentou margem bruta de 33% nos últimos doze meses, patamar semelhante ao de 2020. Em 2021, a empresa elevou o seu lucro bruto em relação à sua receita líquida para o patamar dos 40% e, desde janeiro de 2022, vem diminuindo a sua margem gradualmente. A piora no desempenho do indicador é consequência de um aumento no custo do produto vendido (CPV), uma vez que a receita líquida da empresa aumentou em relação ao mesmo período do ano de 2021 e 2020.



### b) EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA da Recuperanda, presente no campo negativo durante a maior parte de 2020, melhorou significativamente a partir de 2020, quando, na periodicidade LTM, passou a gerar resultado positivo. O fraco desempenho da empresa nos anos de 2019 e 2020 é consequência das variações anormais nas despesas e custos da Recuperanda no período, expostas no subitem 5.3.

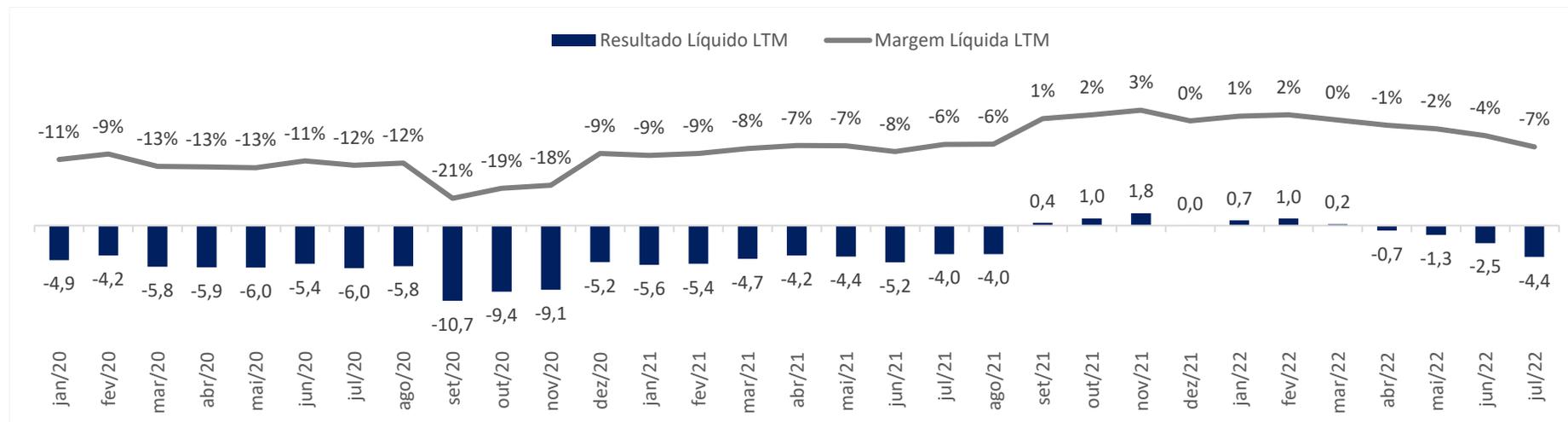
Com a estabilização das despesas e diminuição da variância na compra de matéria prima em relação ao faturamento, a Recuperanda conseguiu estabilizar o seu EBITDA no patamar dos 10% a 15% da receita líquida. O ano de 2022, em linha com todos os outros indicadores analisados, piorou em comparação com os demais, diminuindo o resultado da empresa. O movimento de queda é consequência do elevado CPV do período.



### c) Resultado Líquido e Margem Líquida

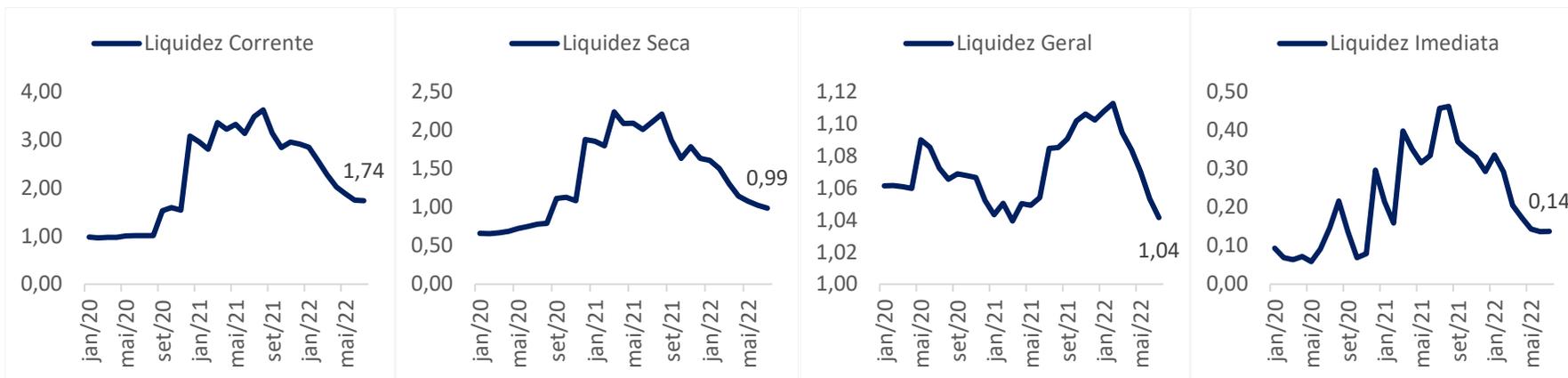
A Recuperanda voltou a apresentar resultados negativos em 2022, com um prejuízo líquido até julho de R\$4,7 milhões. Com melhora no resultado líquido no final de 2021 e início de 2022, a empresa registrou nos últimos doze meses (competência julho de 2022) uma margem negativa em 7% da receita líquida, se aproximando ao período inicial da análise, quando permanecia entre 10% e 20% negativo.

O resultado apresentado é consequência das elevadas despesas financeiras, provenientes do elevado endividamento da empresa. Conforme exposto no subitem 5.3 e 5.4, a Recuperanda vem aumentando o seu passivo bancário nos meses recentes, impactando diretamente em seu resultado líquido, com o elevado pagamento de juros.



**d) Indicadores de Liquidez**

Piora em todos os indicadores de liquidez da Recuperanda no ano de 2022, se assemelhando ao patamar visto em anteriormente em 2020. Com o significativo aumento no passivo bancário e nas contas a pagar sem acompanhamento dos recebíveis de curto e longo prazo, a empresa segue apresentando indicadores (com exceção à liquidez imediata) próximos de 1 (um), ou seja, uma quantidade maior de ativos que passivos. No entanto, ressaltamos que os indicadores abaixo não são fidedignos à realidade, uma vez que os números sofreram ajustes significativos nas competências de agosto e setembro de 2022, conforme exposto no subitem 5.1.



## 5.6. CICLO OPERACIONAL E CICLO FINANCEIRO

Para entender a origem dos indicadores apresentados no presente subitem, é necessário entender as variáveis utilizadas nas análises:

*Ciclo Operacional* = Prazo Médio de Estocagem (PME) + Prazo Médio de Recebimento (PMR)

*Ciclo Financeiro* = *Ciclo Operacional* – Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (PMPF)

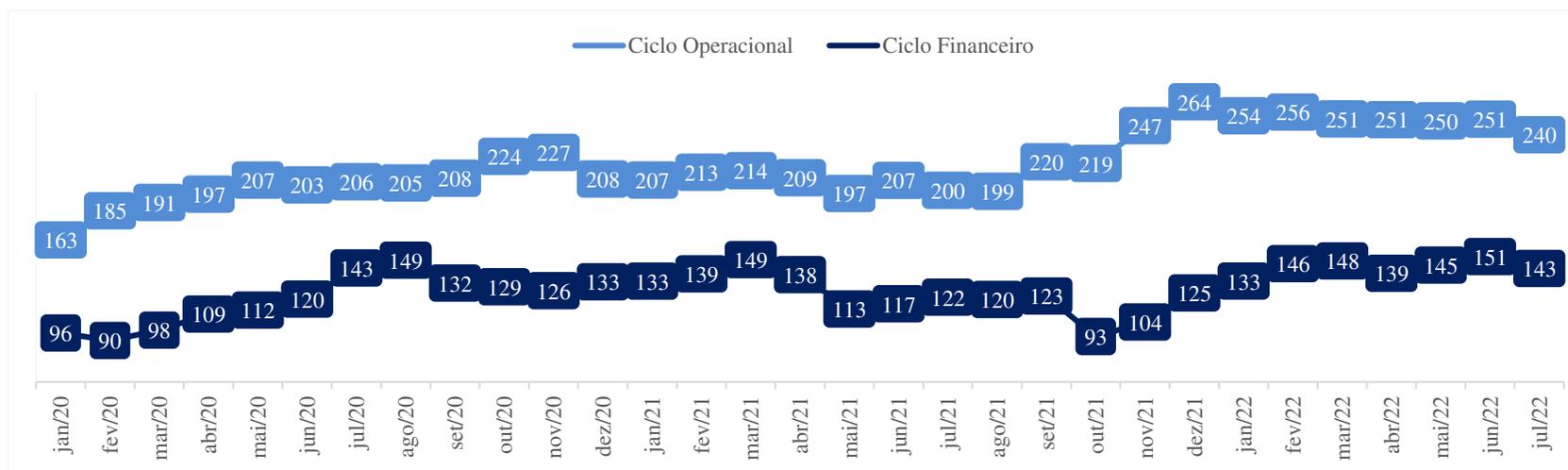
$$PME = \frac{\text{Estoque Médio}}{CPV} \times 360 \text{ dias}$$

$$PMR = \frac{\text{Créditos a Receber}}{\text{Receita Bruta}} \times 360 \text{ dias}$$

$$PMPF = \frac{\text{Fornecedores a Pagar}}{CPV} \times 360 \text{ dias}$$

O Ciclo Operacional da Recuperanda, período entre a aquisição dos produtos e as entradas de caixa, apresentou piora gradual desde o período inicial das análises. No início de 2020, a empresa registrava em média 163 dias para realizar a compra da matéria-prima, produzi-la, vendê-la e receber o valor correspondente. Atualmente, para este mesmo processo a Recuperanda registra em média 240 dias, impactando negativamente no que tange liquidez e rentabilidade.

Ao analisar o Ciclo Financeiro da Recuperanda, período entre o pagamento dos fornecedores e o recebimento dos valores correspondentes, nota-se movimento parecido com o acima detalhado: de 90 dias no início de 2020 para 143 dias atualmente.



Conclui-se que as principais variáveis que impactam o resultado das análises referem-se ao nível de estoque, créditos a receber, fornecedores, custo do produto vendido e receita bruta. Conforme exposto no subitem 5.1, as rubricas “Estoques” e “Duplicatas a Receber” aumentaram consideravelmente em paralelo ao pequeno crescimento da receita bruta desde o início do período analisado, impactando negativamente no ciclo operacional da empresa. Para a acuracidade da análise, é preciso que o nível de estoque seja ajustado da maneira correta, que, conforme exposto anteriormente, apresentou crescimento fora da realidade no período analisado.

	% crescimento	período
Estoques	251%	jan/20 a jul/22
Duplicatas a Receber	125%	jan/20 a jul/22
Receita Bruta	43%	jan-jul/20 e jan-jul/22

Com aumento de 100% nas rubricas de “Duplicatas a Pagar” (fornecedores) e “CPV”, o desempenho do ciclo financeiro da empresa seguiu o movimento de seu ciclo operacional, sem impacto relevante das variáveis adicionadas ao cálculo. Conforme exposto no gráfico, a Recuperanda chegou a apresentar um ciclo financeiro médio de 93 dias em outubro de 2021, abaixo do patamar do período inicial da análise, devido à falta de informações referentes à competência de setembro de 2021, movimento que diminuiu o valor bruto do custo do produto vendido (CPV) e consequentemente “melhorou” o indicador em questão. As informações referentes à competência de setembro foram solicitadas à assessoria empresarial da Recuperanda entretanto não houve retorno até a conclusão deste relatório, o que será reiterado e reportado nos próximos relatórios.

## 6. CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS – REQUISITOS DOS ARTS. 48 E 51 DA LRE

Com o intuito de facilitar a análise sobre a documentação que instruiu o pedido exordial, tendo por objetivo a constatação do preenchimento (ou não) dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/05, apresentamos, a seguir, quadro contendo a indicação de cada requisito legal e as respectivas folhas dos autos em que se encontram acostados os documentos e informações correspondentes:

<b>Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:</b>	
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Fls. 39 – Certidão de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJ/SP;
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Fls. 39 – Certidão de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJ/SP;
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Fls. 39 – Certidão de distribuições de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais do TJ/SP;
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Fl. 41,44 – Certidão de Execução Criminal Negativa (Paulo Pereira de Melo – sócio/administrador); Fl. 42/43 – Certidão de Execução Criminal Negativa (Fabio Pereira de Melo – sócio/administrador); Fl. 605 – Certidão Criminal Negativa do TRF 3ª Região (Fabio Pereira de Melo) Fl. 606 – Termo de Não Cometimento de Crimes Falimentares assinada por Paulo Pereira de Melo

<p><b>Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:</b></p>	
	<p>Ausente a certidão de distribuição criminal ref. ao Sr. Paulo Pereira de Melo e emitida na esfera federal – requerida a regularidade às fls. 237/249 pela Administradora Judicial e informado às fls. 603 pela Recuperanda que já solicitou, mas ainda não foi emitida pelo órgão competente;</p>

<p><b>Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:</b></p>	
<p>I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;</p>	<p>Fls. 01/16 - Petição inicial;</p>
<p>II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</p> <p>a) balanço patrimonial;</p>	<p>Fl. 47 (Balanço Patrimonial – 2019);            Fl. 51 (Balanço Patrimonial – 2020);            Fl. 54 (Balanço Patrimonial – 2021)            Fl. 610 (Balanço Patrimonial – 2021) assinada pelos sócios Paulo Pereira de Melo e Fabio Pereira de Melo            Fl. 57 (Balanço Patrimonial – setembro/2022) – Ausente a assinatura do representante legal;            * Requerida a regularidade às fls. 237/249 pela Administradora Judicial</p>

Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:	
b) demonstração de resultados acumulados;	Fl. 48 – Demonstração de Resultados (2019); Fl. 50 – Demonstração de Resultados (2020); Fl. 53 – Demonstração de Resultados (2021) Fl. 608 – Demonstração de Resultados (2021) assinada pelos sócios Paulo Pereira de Melo e Fabio Pereira de Melo
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;	Fl. 56 – Demonstração de Resultados (até setembro/2022) Fl. 609 – Demonstração de Resultados (até setembro/2022) assinada pelos sócios Paulo Pereira de Melo e Fabio Pereira de Melo
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Fl. 46 – Fluxo de Caixa Projetado até abril/2023 assinado pelo contador Fl. 607 – Fluxo de Caixa Projetado até abril/2023 assinado pelos sócios Paulo Pereira de Melo e Fabio Pereira de Melo
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Fls. 01/16 - Petição inicial (recuperação judicial requerida apenas por Temperart Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.);
III - a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Fls. 59/62 - (Relação Nominal de Credores); Fl. 63 - (Relação de Credores Extraconcursais);

<b>Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:</b>	
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Fls. 65/67 (Relação dos empregados);
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Fls. 69/74 (Ficha Cadastral JUCESP); Fl. 75/80 - (16ª alteração do contrato social);
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Fls. 82/84 – (Declaração de bens – sócio Paulo Pereira de Melo); Fls. 85/86 – (Declaração de bens – sócio Fabio Pereira de Melo);
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Fl. 88 (Banco do Brasil); Fls. 89/90 (Banco Banestes); Fls. 91/92 (Bank of Communications BBM); Fl. 93 (Banco Bradesco); Fl. 94 (Caixa); Fls. 95/98 (Banco ABC); Fls. 99/101 (Banco Santander); Fl. 102 (Sicoob); Fls. 103/105 (Banco Sofisa); Fls. 106/107 (Banco Pine); Fls. 108/111 - 124 (Banco Daycoval); Fls. 112/113 (Banco Industrial do Brasil); Fls. 114/115 (Banco Inter); Fls. 116/119 (Banco Itaú); Fls. 120/121 (Banco Luso Brasileiro); Fls. 122/123 (Banco Original);
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Fls. 126/141 (Tabelião de Protestos de Letras e Títulos de Osasco);

<b>Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com:</b>	
IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	Fls. 143 – Relação de ações subscrita pelos sócios;
X - o relatório detalhado do passivo fiscal; e	Fl.155 (Certidão Positiva com efeitos de negativa – Tributos Federais); Fl.156 (Certidão Negativa de Tributos Municipais); Fls. 157/170 (Relatórios do Passivo Fiscal – Federal e Estadual);
XI - a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	Fls. 171/182 (Relação de bens do ativo não circulante);

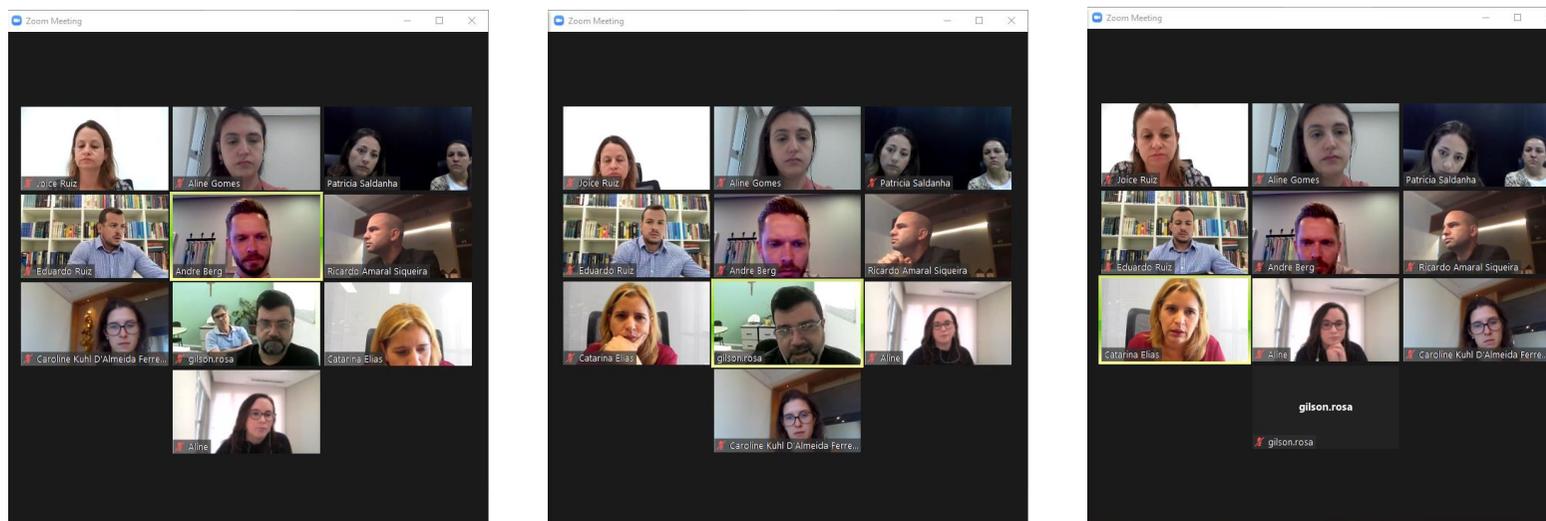
Conforme apontado supra, esta Administradora Judicial apontou às fls. 237/249 que não havia sido identificada a juntada da certidão de distribuição criminal emitida na esfera federal, bem como que alguns documentos financeiros não estavam com a assinatura do representante legal da Recuperanda. Inclusive, a Recuperanda foi intimada a regularizar referidos itens, conforme se denota da r. decisão de fls. 442/443, tendo cumprido parcialmente, sob o argumento de que o órgão competente ainda não emitiu a certidão criminal referente ao Sr. Paulo Pereira de Melo.

De toda forma, após solicitação desta Administradora Judicial, a Recuperanda encaminhou Certidão Estadual de Distribuições Criminais referente à Temperart, bem como os Termos de Não Cometimento de Crimes Falimentares assinados pelos sócios Fábio e Paulo Pereira de Melo (Doc. 01).

## 7. DA REUNIÃO REALIZADA COM A RECUPERANDA

Em 18 de novembro de 2022, a equipe da Administradora Judicial realizou reunião virtual por meio do Zoom com alguns advogados, com o representante e os assistentes financeiros da Recuperanda, responsáveis pelas informações de relevância para a recuperação judicial.

Participaram da reunião realizada de forma virtual, além dos integrantes da equipe da Administradora Judicial (Joice Ruiz Bernier, Eduardo M. Ruiz, Aline Turco, Aline Gomes, André Berg e Patrícia Saldanha), o Sr. Gilson Rosa (gerente operacional), Dr. Ricardo Amaral Siqueira (patrono da Recuperanda); Dra. Caroline Kuhl (patrona da Recuperanda), e a Sra. Catarina Elias Alexandre, integrante da empresa Vero Via, que presta serviços de assessoria financeira para a Recuperanda, como se denota dos *prints* obtidos em referida data.



Na ocasião, foram previamente esclarecidos os pontos suscitados pela Administradora Judicial após a análise preliminar da documentação que instruiu a petição inicial, tais como atividades desenvolvidas atualmente, *status* operacional, histórico das sociedades e dos acontecimentos mais recentes até o pedido de recuperação judicial, contingências, situação dos ativos, dentre outros.

Os aspectos de relevância e informações colhidas foram analisados em conjunto com a documentação disponibilizada, conforme já reportado no decorrer deste relatório.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

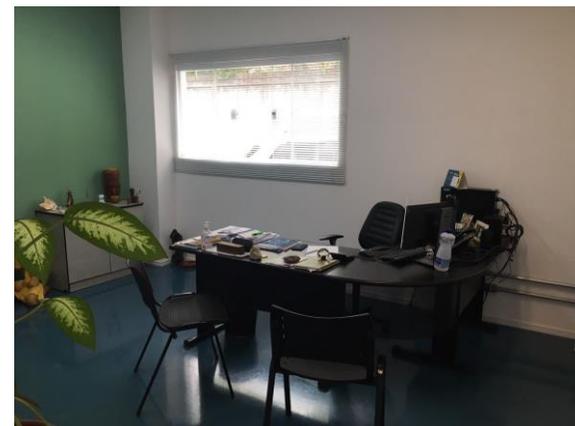
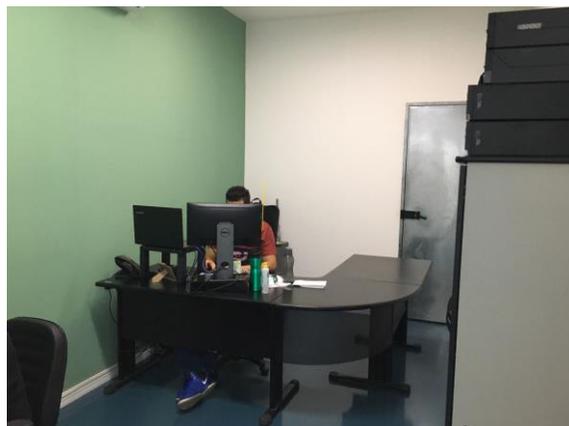
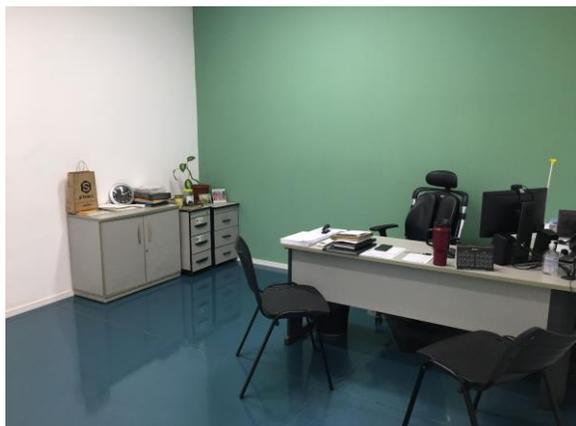
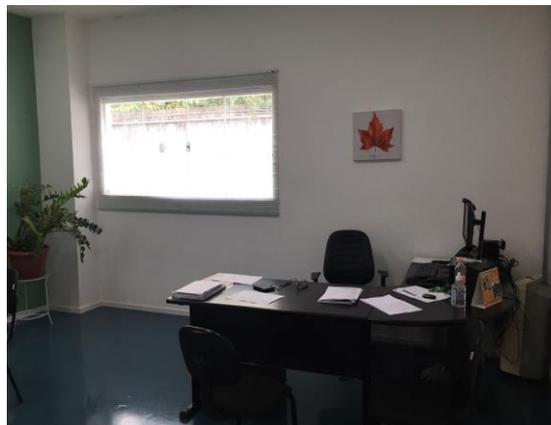
## 8. DA VISTORIA *IN LOCO* NO ESTABELECIMENTO DA RECUPERANDA

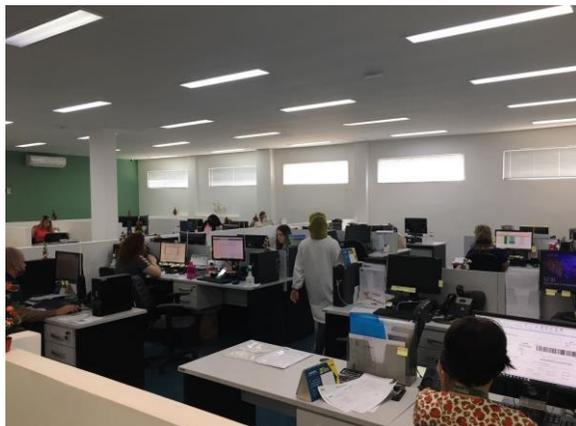
Além da vistoria realizada no dia 11/11/2022, cujos detalhes foram apresentados por esta Administradora Judicial às fls. 237/249, o preposto desta auxiliar, no dia 12/12/2022, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda localizado na Avenida dos Autonomistas, nº 4900, Galpão Pr406c, Km 18, Osasco/SP, CEP 06194-060, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações, sendo recepcionado pelo Sr. Gilson Rosa (gerente operacional da Recuperanda).

Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

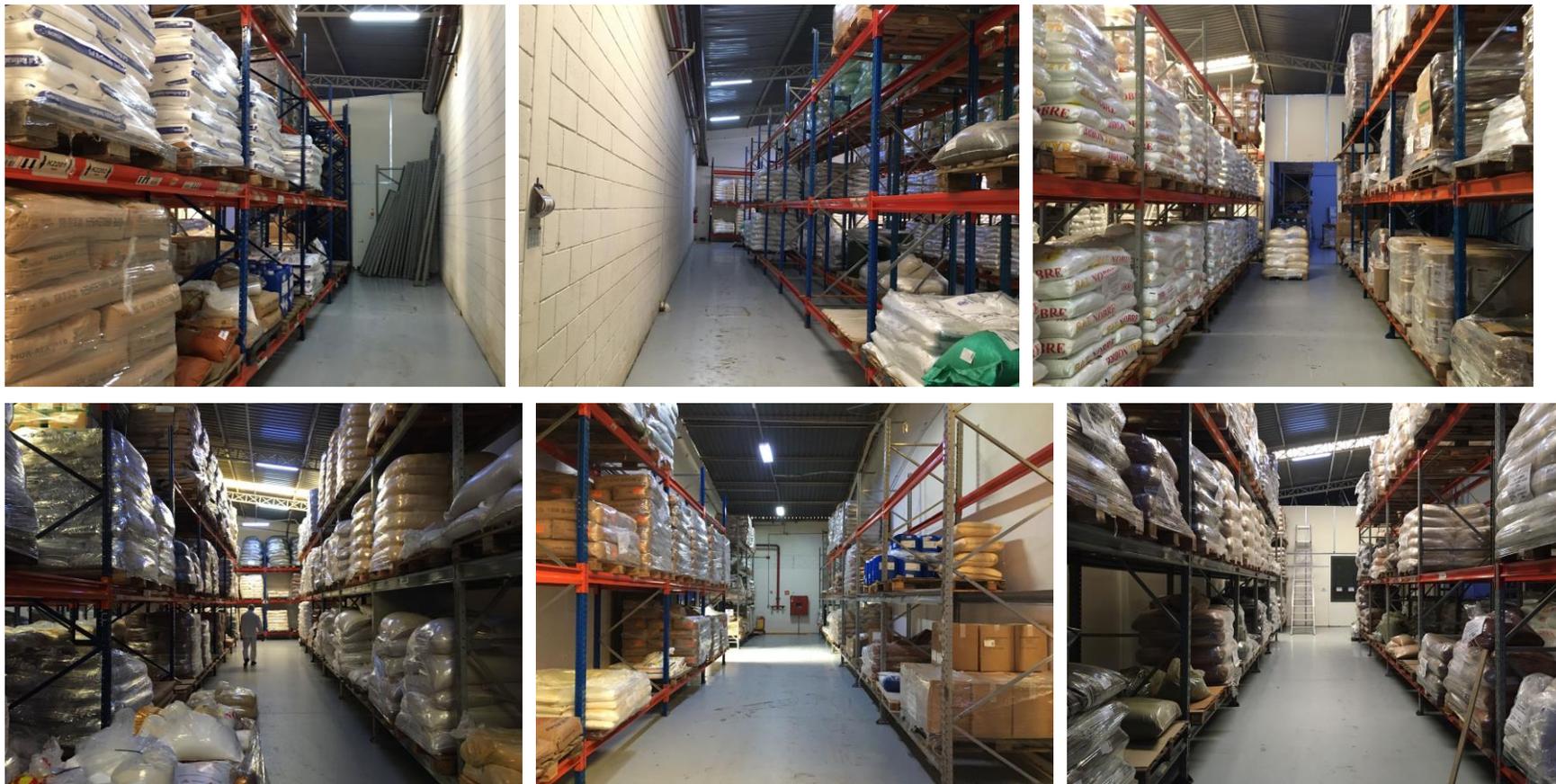
A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:

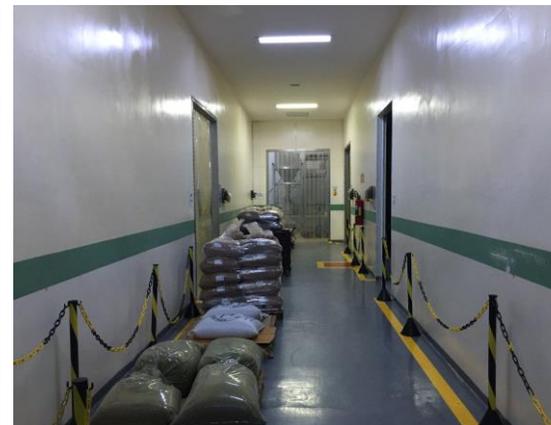


















(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

**9. CALENDÁRIO PROCESSUAL**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
28/10/2022	Distribuição do pedido de RJ	-
04/11/2022	Deferimento do Processamento RJ (fls. 191/196)	Art. 52
08/11/2022	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 199/201)	-
10/11/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 229/230)	Art. 33
05/12/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 439/440)	Art. 52 § 1º
23/01/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
09/01/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
09/03/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
-	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
-	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
-	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
-	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
-	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>		
<b>TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</b>		
<b>Processo nº 1001297-55.2022.8.26.0260</b>		
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LEI 11.101/05</b>
09/05/2023	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

Elaborado por:



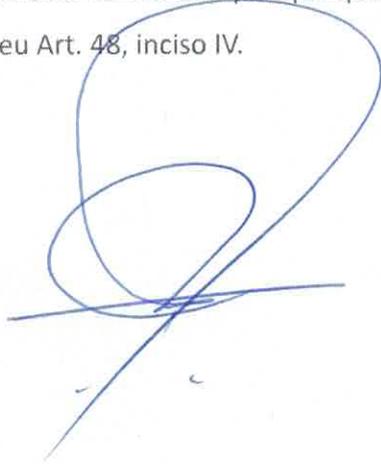
**AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**

**Responsável Técnica: Joice Ruiz Bernier**

# Doc. 1

## TERMO DE NÃO COMETIMENTO DE CRIMES FALIMENTARES

Eu, Fábio Pereira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 013.182.328-05, portador do RG nº 60358348, com sede comercial à Avenida dos Autonomistas, nº 4.900, Galpão 01.0.0, 06.0.0, 07.0.0 e 08.0.0, km 18, no Município de Osasco/SP, CEP 06194-060, venho por meio deste, informar não ter sido condenado ou não ser, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005, em especial em seu Art. 48, inciso IV.



## TERMO DE NÃO COMETIMENTO DE CRIMES FALIMENTARES

Eu, Paulo Pereira de Melo, inscrito no CPF sob o nº 064.498.078-81, portador do RG nº 10294562, com sede comercial à Avenida dos Autonomistas, nº 4.900, Galpão 01.0.0, 06.0.0, 07.0.0 e 08.0.0, km 18, no Município de Osasco/SP, CEP 06194-060, venho por meio deste, informar não ter sido condenado ou não ser, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005, em especial em seu Art. 48, inciso IV.





22/11/2022

0061958850 fls. 774

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**

**CERTIDÃO Nº: 1944308**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 21/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: \*\*\*\*\*

**TEMPERART INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 68.958.040/0001-84, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5**, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061958850

